

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção da Vila Gastronômica, localizado na sede do município de Mata de São João –BA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.002/2024

TIPO DE LICITAÇÃO e REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global / Execução indireta por empreitada por preço unitário.

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA DA LICITAÇÃO: 08 de abril de 2024

INÍCIO DA SESSÃO: 09h:00min

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08 de abril de 2024 às 08h59min

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 01-04-21, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Decreto Municipal n. 257/2022

LOCAL: A Sessão Pública será realizada no site www.licitanet.com.br.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Mata de São João, torna público que realizará licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo **Menor Preço por lote**, a se processar de forma **ELETRÔNICA** através do site www.licitanet.com.br, regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Na hipótese de decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 1.1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Somente poderão participar da Sessão Pública, etapa de lances, as empresas que apresentarem Propostas através do *site* descrito no item 1.1.

I - OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em engenharia para construção da Vila Gastronômica, localizado na sede do município de Mata de São João –BA, conforme especificações constantes no **Anexo II**.

II - DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO.

2.1 Os serviços objeto deste Edital serão executados sob regime de: **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2 O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO**.

2.3 O desconto resultante do valor do lance ofertado pelos licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumentoconvocatório.

2.4 O modo de disputa será **ABERTO**.

2.5 O valor estimado da licitação é de **R\$ 850.802,84 (oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos)**.

III – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Mata de São João, à conta da seguinte programação financeira, respaldada na a Lei n.º 939/2023:

ÓRGÃO / U.O	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
11-SEOSP 11001-SEOSP	15	451	0009	1034	Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos Públicos.	4.4.90.51.00	15000000 17200000 17530000

IV – DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

4.1. Os documentos que integram o Edital poderão ser consultados na plataforma www.licitanet.com.br e portal da Transparência do Município de Mata de São João/BA (www.matadesaojoao.ba.gov.br).

V – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

5.1 A impugnação ao edital deverá ser realizada exclusivamente pela forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br;

5.2 Apresentada a impugnação, a mesma será respondida à interessada, dando-se publicidade na Plataforma *licitanet*,

consoante preceitua o parágrafo único do art. 164 da lei nº 14.133/2021;

5.3 Compete à empresa interessada fazer um minucioso exame do edital, seus anexos e documentação correspondente, de modo a poder apresentar, por escrito, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos, até **03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, conforme disposição elencada no art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 O setor de Licitações responderá, oficialmente, as questões pertinentes que lhe forem formuladas, disponibilizando as questões com as respectivas respostas na Plataforma licitanet.

VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL:

6.1. O prazo de vigência contratual será de **07 (sete)** meses a partir da última das assinaturas dentre as partes e testemunhas.

6.2. O prazo para conclusão dos serviços será de 05 (cinco) meses.

6.3. A Secretaria de obras e Serviços públicos será a responsável pela fiscalização e gerenciamento do Instrumento Contratual, conforme identificação abaixo:

DA FISCALIZAÇÃO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a) Nadyne Karine dos Santos Ferreira Alves, matrícula funcional nº 8211;

DA FISCALIZAÇÃO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a) Alan Reis dos Santos, matrícula funcional nº 9044;

DO GERENCIAMENTO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a) Erley Liger de Paiva Dias, matrícula funcional nº 7675;

DA FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a) Mateus Terto de Oliveira Silva, matrícula funcional nº 8138;

DO GERENCIAMENTO SUBSTITUTO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a) Jecio Moreira da Silva, matrícula funcional nº 8233;

VII – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITANET:

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: www.licitanet.com.br

7.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: www.licitanet.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

7.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

VIII – DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

8.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital.

8.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadram em uma ou mais das situações a seguir:

8.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

8.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

8.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

8.2.6. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na formada legislação vigente;

8.2.7. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

8.2.8. Instituições sem fins lucrativos (§ único, art. 12, IN/SEGES nº. 05/2027);

8.2.9. Sociedades cooperativas;

8.2.10. Pessoa física, em qualquer hipótese.

8.3. Não poderão disputar da licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, observados os termos do art. 14 da Lei nº. 14.133/2021.

8.4. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

8.5. Os licitantes deverão encaminhar a proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital.

IX – DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

9.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

9.2. A operacionalidade do certame se fará por meio do Portal: www.licitanet.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

9.3. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao www.licitanet.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

9.4. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

9.5. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

9.6. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: www.licitanet.com.br.

9.8. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

9.9. No caso de desconexão apenas do Licitante, este deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

9.10. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via *Chat*, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

9.11. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.12. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

9.13. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

X – DO ENVIO DA PROPOSTA

10.1. A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total da licitação.

10.2. Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor na Moeda Real, MENOR PREÇO, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – www.licitanet.com.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

10.3. As propostas possuem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura das propostas de preços;

10.4. No momento do envio da proposta o Licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico, devendo também apresentar, se convocado para entrega de documentos impressos, as seguintes declarações, conforme modelo do ANEXO V – Carta de apresentação dos documentos de habilitação:

10.4.1. Que está ciente com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

10.4.2. De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10.4.3. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

10.4.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;

10.4.5. Que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente;

10.4.6. Que aceita as condições estipuladas neste Edital; que executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João; que obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João, durante a execução dos serviços e que entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

10.5. As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo Agente de Contratação, na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de e-mail ou outra forma.

10.6. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E (DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) e seguintes da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

10.7. Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.8. Ao cadastrar sua proposta no sítio do www.licitanet.com.br, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto.

10.9. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

10.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis e que apresentem valores unitários e totais maiores que os valores referenciais da Administração.

10.11. O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.12. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

10.13. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

10.14. Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.15. As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

10.16. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preços serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo, os serviços respectivos serem executados sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mata de São João.

10.17. As propostas de preços deverão conter **oferta** firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

10.18. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas.

10.19. Erros no preenchimento da planilha e na composição do BDI não são motivos suficientes para a desclassificação de propostas, quando estes puderem ser reajustados sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que estes são suficientes para arcar com todos os custos da contratação.

XI – DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e o valor registrado de cada lance.

11.2. Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

11.3. Será permitido aos Licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances que forem iguais ou superiores ao menor ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, e registrado no sistema eletrônico pela própria Licitante.

11.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da seção, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

11.5. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inaceitável.

11.6. Será adotado para o envio de lances na Concorrência Pública o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;

11.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.9. No caso de existir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, neste momento, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

11.9.1. Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte que preencha as condições será convocada e poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

11.9.2. Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que preencha as condições estabelecidas convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo estabelecido, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmодireito, sucessivamente, se for o caso.

11.10. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através de disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.11. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.11.1. empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;

11.11.2. empresas brasileiras;

11.11.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.12. A licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no prazo de **até 02 (duas) horas**, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

11.13. O sistema verificará a proposta arrematante e o Agente de Contratação anunciará o lance vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e decisão acerca da aceitação do lance de **MENOR PREÇO**.

11.14. Será vencedora a empresa que atender ao edital e ofertar o **MENOR PREÇO**.

11.15. Poderão ser desclassificadas as propostas de licitantes até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

XII – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. A Licitante vencedora deverá providenciar a documentação relativa à **PROPOSTA DE PREÇO**, no prazo de até 02 (duas) horas, contados a partir da arrematação, via sistema, respeitado o limite do sistema eletrônico: www.licitanet.com.br, podendo ser incluídos em quantos arquivos forem necessários, os seguintes documentos:

12.2. Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇO a qual será acompanhada da planilha de preços referenciais correspondente a proposta da licitante.

12.3. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada caso:

12.3.1. Contenha vícios insanáveis;

12.3.2. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

12.3.3. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

12.3.4. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;

12.3.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

12.3.6. A Comissão de Licitação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.

12.3.7. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 § 4º da Lei 14.133/2021.

12.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 § 5º da Lei 14.133/2021.

12.5. A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.

12.6. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

12.7. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade, a remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

12.8. Deverá a empresa apresentar os seguintes documentos:

12.8.1. **DECLARAÇÃO**, indicando o(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará (ão) o Instrumento Contratual, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente;

12.8.2. **DECLARAÇÃO** informando **Instituição Financeira (Banco), número da Agência e número da Conta Corrente**, cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação;

12.8.3. **DECLARAÇÃO** que nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, bem como, todos os itens constantes no PROJETO BÁSICO/Especificações técnicas, taxas e contribuições relacionadas as peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Instrumento Contratual.

12.8.4. **DECLARAÇÃO** informando endereço eletrônico (e-mail) para fim exclusivo de comunicação entre as partes, dispensando-se comunicação mediante correspondência física, se responsabilizando pela manutenção e funcionamento do endereço eletrônico fornecido.

12.8.5. Apresentar Resumo do Cronograma e Cronograma detalhado com prazo máximo de **05 (cinco) meses**, devendo a última medição não ser inferior a 5% do valor total do Instrumento Contratual;

12.8.6. Em caso da ausência do Cronograma Resumo, poderá a COMPEL solicitar diligência para apresentação do mesmo caso exista viabilidade legal para tanto.

12.8.7. AUSÊNCIA DO CRONOGRAMA DETALHADO É MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA.

12.8.8. Considerando a instrução normativa RFB N°. 2.061, de 20 de dezembro de 2021, o objeto da despesa solicitada refere-se a uma Obra.

12.8.9. Apresentar BDI detalhado.

12.8.10. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar

12.8.11. As planilhas constantes deverão ser apresentadas com arredondamento de 02 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total.

XIII – DA HABILITAÇÃO

13.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1.1. Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

13.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

13.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

13.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

13.1.1.5. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

13.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

13.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

13.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte.

13.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte.

13.2.5. A Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos ou Positiva com efeitos de Negativa de tributos municipais da sede da licitante.

13.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

13.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

13.2.8. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

13.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.3.1. Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício (DRE), e outras demonstrações contábeis obrigatórias para o tipo societário, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

13.3.1.a) No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação de balanço, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.

13.3.1.b) Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

13.3.1.c) No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.

13.3.1.d) Os documentos referidos no item 13.3.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.3.2. Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral - ILG, o Índice de Solvência Geral – ISG e o Índice de Liquidez Corrente – ILC igual ou maior do que 1,00 (um), apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável A Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível A Longo Prazo}}$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível A Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.3.3. A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha Balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência maior ou igual a um (> ou = a 1), conforme fórmula a seguir indicada:

$$S = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.3.4. Os índices de que tratam os itens **13.3.2 e 13.3.3**, serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de

Contabilidade, através da Declaração de Habilitação do Profissional – DHP.

13.3.5. Comprovação do Capital Social mínimo ou de Patrimônio Líquido Mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação.

13.3.6. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

13.3.7. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

13.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.4.1. Comprovação de aptidão técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

13.4.2. Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, contendo os dados cadastrais atuais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho no Ato da Assinatura do Instrumento Contratual.

13.5.1. Capacidade técnico-profissional:

13.5.1.1. Comprovação da capacitação técnico-profissional, atestados que somados possam comprovar a execução dos serviços mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (eis) técnico(s) que participará (ão) da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços.

13.5.1.2 Os responsáveis técnicos deverão apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente compatível em características, quantidades e prazos, o objeto da licitação por meio de Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – AT, comprovando as parcelas de maior relevância técnica a seguir definidas:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.
CONFECÇÃO DE PISO ALTA RESISTENCIA, COR CINZA, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M²
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M²
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M³
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M³
PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020	M²

Para comprovação de capacidade técnica profissional não será exigido quantitativo mínimo para os itens acima.

13.5.1.3 Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida da licitante de cada item de relevância operacional.

13.5.1.4. Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior:

13.5.1.5. Os responsáveis técnicos deverão preencher o quadro indicativo **ANEXO IV**, a fim de comprovar a capacidade técnica;

13.5.1.6. A empresa deverá apresentar **Declaração** informando quem será o **responsável técnico pelos serviços**:

13.5.1.6.1. O (s) responsável (eis) técnico (s) deverá (ao) pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços através de **comprovação da disponibilidade do profissional mediante Instrumento Contratual regido pela legislação civil comum**, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação. cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

13.5.1.6.2. O (s) responsável (eis) técnico (s) deve (m) ser detentores de atestados de capacidade técnica de execução dos serviços com características pertinentes e compatíveis e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado do respectivo Acervo Profissional e desde que se refira ao objeto da presente licitação com finalidades administrativas e funcionais. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

13.5.1.6.3. No decorrer da execução do Instrumento Contratual, se houver necessidade de substituição do (s) profissional (is) indicado (s) pela Empresa CONTRATADA, esta deverá apresentar documentação comprobatória de experiência equivalente ou superior do (s) profissional (is) indicado (s), bem como, declaração individual autorizando sua inclusão como responsável (eis) técnico (s) e que irá (ão) participar na execução dos trabalhos objeto do Instrumento Contratual, submetendo-se a aprovação da Administração.

13.5.1.7. A qualificação técnica de cada profissional deverá estar de acordo com as regulamentações da Resolução 218/1973 do CONFEA e o Decreto Federal nº 23.569/1993.

13.5.2. Capacidade técnico-operacional:

13.5.2.1. Comprovação de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação considerando-se as parcelas de maior relevância e os quantitativos mínimos, mediante apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.
CONFECÇÃO DE PISO ALTA RESISTENCIA, COR CINZA, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGUALRIZAÇÃO	M²	409,99
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M²	316,88
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M³	129,83
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M³	160
PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020	M²	35,46

13.5.2.2. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida da licitante, de cada item de relevância operacional.

13.5.2.3. Será sempre admitida à comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

13.5.2.4. Para a execução do referido objeto, serão exigidas as qualificações técnicas operacionais para os itens listados anteriormente, que representam 50% do que será executado.

13.5.2.5. A empresa deverá preencher o quadro indicativo **ANEXO IV**, a fim de comprovar a sua capacidade técnica operacional.

13.5.2.6. Apresentar indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

13.5.3. Declarações para qualificação técnica:

13.5.3.1. Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização.

13.5.3.2. Declaração firmada pelo representante da empresa constando ter conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação. Caso opte pela visita técnica **DEVERÁ SER ENTREGUE** cópia do documento comprobatório da Visita Técnica emitido pela SEOSP/PMSJ, de acordo com ANEXO V, que a licitante tomou conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da licitação.

13.5.3.3. Na hipótese da Licitante arrematante ser considerada inabilitada por desatender às exigências habilitatórias, serão requeridos e analisados a proposta e os documentos de habilitação do Licitante subsequente, por ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.5.3.4. A hipótese que trata o subitem anterior poderá ser realizada mais de uma vez, até que se obtenha uma Licitante habilitada, sempre observando que sua proposta deverá estar abaixo do orçamento referencial.

13.5.3.5. **As proponentes estarão obrigadas a apresentar Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação.**

13.5.3.6. Da Visita Técnica:

CASO OPTE PELA VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER ENTREGUE cópia do documento comprobatório da Visita Técnica emitido pela SEOSP/PMSJ, de acordo com **ANEXO V**, que a licitante tomou conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

CASO NÃO OPTE PELA VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER ENTREGUE DECLARAÇÃO do Representante da empresa constando ter conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

XIV – DOS RECURSOS

14.1. Divulgada a decisão da Comissão, em face do ato de julgamento (declaração do vencedor), se dela discordar, a Licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para interpor recurso, via sistema, contados a partir da data da intimação da decisão que se fará por publicação no sistema, em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, **3 (três) dias úteis**, e terá início imediatamente ao término do prazo para interpor recurso, em consonância com o preceito no §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021;

14.3. É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.4. Caso o Agente de Contratação não exerça juízo de retratação, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

14.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital e seus anexos não serão conhecidos.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

XV – DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE O FUTURO CONTRATO

15.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que apresente ilegalidade insanável;
- c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único, para posterior assinatura do contrato.

15.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

15.3. Será facultado à Prefeitura Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a Prefeitura Municipal poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

15.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

XVI – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário.

16.2. **CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA**, conforme inciso I do §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021. Caso a modalidade escolhida seja caução em dinheiro, esta deverá ser realizada na conta Caução da Prefeitura Municipal de Mata de São João, nº. 6663-X, agência nº. 1094-4, Banco do Brasil S/A.

16.3. **FIANÇA BANCÁRIA – CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

16.4. **SEGURO-GARANTIA** – No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA.

16.5. A Prefeitura restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento.

16.6. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Prefeitura, nos termos da legislação vigente.

16.7. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

16.8. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial no mesmo percentual previsto.

16.9. A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver aditivo.

16.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA E DA CONTRATADA

17.1. A adjudicatária terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas, após formalmente convidada, para assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo constante do Anexo deste Edital.

17.2. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pela Prefeitura;

17.3. Se a adjudicatária não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no subitem precedente, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital;

17.4. Aplicam-se à execução das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA a serem contratados as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, assim como as determinações da **CONTRATANTE** e da legislação pertinente;

17.5. Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da Licitante Adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido;

17.6. A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade da contratada.

17.1. Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seu(s) anexo(s), decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta licitação.

17.8. Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

17.9. A Contratada deverá manter as condições de habilitação, inclusive o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

17.10. O contrato compreenderá a totalidade dos serviços, baseado na relação de preços propostos pela Licitante, considerados finais e incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.

17.11. A Contratada deverá manter um Preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo nas questões inerentes a execução do contrato.

17.12. A empresa contratada deverá colocar e manter placas indicativas do empreendimento, que deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços.

17.13. Concluir a execução dos serviços, objeto deste Edital, de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Edital e anexos.

17.14. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Instrumento Contratual, isentando a PMSJ de qualquer responsabilidade.

17.15. Comunicar, por escrito, a PMSJ qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis em tempo hábil.

17.16. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto deste Edital.

17.17. Será permitida subcontratação de até 30% (trinta por cento) dos serviços contratados. Vale salientar que a subcontratação será permitida apenas para os itens/serviços que, comprovadamente, sejam complexos ao ponto de somente poder ser executado por empresas específicas, devendo ser previamente autorizada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

17.18. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo, a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMSJ, no prazo máximo de até 02 (dois) dias da ocorrência.

17.19. Arcar com todos os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal e as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a PMSJ.

17.20. Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, seja qual for, praticada por seus empregados nas dependências da PMSJ.

17.21. Manter, durante toda a vigência do Instrumento Contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, a PMSJ, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Instrumento Contratual.

17.22. Ficará responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Instrumento Contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

17.23. Apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica** emitida pelo CREA/BA, referente ao objeto desta licitação, referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, e outras peças técnicas em conformidade com a Súmula TCU 260.

17.24. A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados e materiais fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado.

17.25. A contratada é responsável única e exclusiva, pela imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificadas após sua aceitação por esta administração, sendo certo que nenhum pagamento desta isentará a contratada de tal responsabilidade civil estabelecida no Código Civil.

17.26. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do Instrumento Contratual em que se verificarem vícios ou defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

17.27. A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela Administração e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à Administração.

17.28. Prestar os serviços de acordo com as necessidades da Administração, na Praça Barão Açu da Torre-Centro, Mata de São João-BA.

17.29. O objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

b.1) A contratada deverá fornecer o **As Beauty**, da obra concluída, para posterior recebimento definitivo.

XVIII – DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

18.1. Os pagamentos dos serviços executados serão medidos e pagos em conformidade com os itens previstos no orçamento referencial da Prefeitura e os respectivos valores propostos pela empresa vencedora da licitação, dos serviços que tenham sido efetivamente executados no período da medição.

18.2. O atraso injustificado na execução da parcela sujeita o contratado às sanções contratuais cabíveis previstas no Edital e no Contrato.

18.3. Os preços contratuais, em Reais, para a execução das obras, serão reajustados e atualizados na forma do disposto na minuta do contrato.

18.4. O valor do Instrumento Contratual poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data da proposta, tomando-se por base a variação do INCC - Índice Nacional de Construção Civil ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

18.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

18.6. Para liquidação, a nota fiscal deve ser composta por.

- a) Dados do contratado;
- b) Dados da contratante;
- c) Período de execução da medição;
- d) Valor da medição;
- e) Valores referente as Retenções Tributárias.
- f) Quanto a situação tributária, a nota fiscal deverá ser acompanhada pelos equivalentes instrumento de cobrança munido de suas comprovações quanto a sua situação fiscal, conforme art. 68 da Lei 14.133/2021. Sedo constatado pendências/irregularidade, a contratada terá um prazo de 05 (dias) úteis, para sua regularização.

18.7. A nota fiscal, estando em conformidade com o quanto determinado no edital, a mesma será atestada pela fiscalização do contrato.

18.8. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme Ordem de Serviço e atesto da Nota Fiscal, de acordo com os serviços efetivamente executados, juntamente com relatório fotográfico colorido referente ao ANTE e DEPOIS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da fatura da empresa, de acordo com os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, de acordo com as condições/especificações constantes na proposta e edital, além dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO), se couber.
- b) Planilha de medição devidamente atestada pelo responsável técnico da **CONTRATADA**;
- c) Nota Fiscal contendo a discriminação do período de realização da despesa, número do Instrumento Contratual e número de medição;
- d) Cópia da Folha de Pagamento, já paga, do pessoal contratado para execução dos serviços
- e) Certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista
- f) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS, da GFIP – Informações à Previdência Social e da Relação da GFIP, já pagas;

XIX – DOS ADITIVOS E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1. DOS ADITIVOS

19.1.1. Fica vedada a celebração de termos aditivos ao contrato, exceto se verificada uma das seguintes hipóteses:

19.1.1.2. Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devido a caso fortuito ou força maior.

19.1.1.3. Caso fortuito ou força maior que possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil à época de sua ocorrência.

19.1.1.4. Necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração Pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte da Contratada, observados os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

19.1.1.5. O julgamento do menor preço terá como referência o preço global fixado no instrumento convocatório, sendo o desconto estendido aos eventuais termos aditivos.

19.1.1.6. Alterações por necessidade de adequações técnicas do Projeto contratado poderão acarretar acréscimos contratuais apenas se decorrerem de fatos supervenientes à elaboração da proposta, como alterações normativas e indisponibilidade de materiais no mercado.

19.1.1.7. A assinatura do Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alterações quantitativas ou qualitativas que decorram de erros, falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos dos projetos não serão causa de qualquer forma de acréscimo de valor ao Contrato.

19.2. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.2.1. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

19.2.2. Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/21

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sem prejuízo das regras previstas nos art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, constantes do Capítulo I, incluso no Título IV, comete ato passível de sanção o Licitante que:

20.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

- 20.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 20.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 20.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 20.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 20.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 20.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 20.2. As sanções aplicáveis são advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do estabelecido no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, e demais disposições da legislação vigente.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Todas as referências de tempo citadas neste Edital e seus Anexos, no Aviso da licitação e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 21.2. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pelo Agente de Contratação;
- 21.3. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das Licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação da(s) vencedora(s) e da interposição de recurso(s), se for o caso;
- 21.4. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.
- 21.5. A Licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA submete a Licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento por menor que seja;
- 21.6. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus ANEXOS, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 21.7. A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.
- 21.8. A Prefeitura Municipal reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar *sine die* ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer Licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da Licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- 21.9. É facultado à Prefeitura Municipal, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.
- 21.10. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Licitante, revalidar, sob consulta, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.
- 21.11. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o foro da Comarca de Mata de São João/BA, com exclusão de qualquer outro.
- 21.12. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 21.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- I. TERMO DE REFERÊNCIA;
 - PROJETO BÁSICO
 - II. MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES;
 - III. MODELO DE QUADRO DE ATESTAÇÃO
 - IV. MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

V. MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Mata de São João/BA, 01 de março de 2024.

IANE PATRÍCIA NEVES LIMA
Subcoordenadora de Orçamento e Cotações

ANEXO II

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção da Vila Gastronômica, localizado na sede do município de Mata de São João –BA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO SINAPI 11/2023, ORSE 11/2023	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNIT C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
1			SERVIÇOS INICIAIS, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			SUBTOTAL	R\$ 19.376,51
1.1	COMP_273	PRÓPRIO	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	M³	45,03	R\$ 371,90	R\$ 16.746,66
1.2	COMP_992	PRÓPRIO	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M	M³	36,57	R\$ 42,90	R\$ 1.568,85
1.3	COMP_1554	PRÓPRIO	RELOCAÇÃO DE POSTE DE FERRO GALVANIZADO SIMPLES (6.00 A 10.00 M) SEM REAPROVEITAMENTO	UND	10,00	R\$ 106,10	R\$ 1.061,00
2			CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS E MURO				R\$ 325.719,37
2.1			ESTRUTURAL				R\$ 56.688,73
2.1.1	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M³	0,66	R\$ 584,89	R\$ 386,03
2.1.2	COMP_027	PRÓPRIO	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PLANA PARA FUNDAÇÕES, 4 UTILIZAÇÕES.	M²	126,88	R\$ 100,30	R\$ 12.726,06
2.1.3	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	10,78	R\$ 690,00	R\$ 7.438,20
2.1.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	11,44	R\$ 358,45	R\$ 4.100,67
2.1.5	COMP_028	PRÓPRIO	CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMA DE AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	862,30	R\$ 16,88	R\$ 14.555,62
2.1.6	COMP_032	PRÓPRIO	CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMA DE AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	199,70	R\$ 15,69	R\$ 3.133,29
2.1.7	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M²	19,50	R\$ 55,70	R\$ 1.086,15

Assinado por 1 pessoa: JANE PATRICIA NEVES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/B8FB-FC3A-7C92-6A71> e informe o código B8FB-FC3A-7C92-6A71

2.1.8	98556	SINAPI	IMPERMEABILIZIMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	M²	91,00	R\$ 72,89	R\$ 6.632,99
2.1.9	COMP_123	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	M²	27,21	R\$ 211,04	R\$ 5.742,40
2.1.10	COMP_022	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, MALHA 15X15CM, FIO 4.2MM	M²	27,21	R\$ 32,61	R\$ 887,32
2.2			ALVENARIA				R\$ 40.429,71
2.2.1	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	259,67	R\$ 144,44	R\$ 37.506,73
2.2.2	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,84	R\$ 81,69	R\$ 640,45
2.2.3	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	7,84	R\$ 77,02	R\$ 603,84
2.2.4	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10,92	R\$ 47,94	R\$ 523,50
2.2.5	COMP_647	PRÓPRIO	EXECUÇÃO DE ARESTAMENTO DE VÃOS	M	50,80	R\$ 22,74	R\$ 1.155,19
2.3			REVESTIMENTO				R\$ 107.636,37
2.3.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	633,77	R\$ 10,25	R\$ 6.496,14
2.3.2	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M²	633,77	R\$ 73,17	R\$ 46.372,95
2.3.3	104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	90,48	R\$ 91,65	R\$ 8.292,49

2.3.4	COMP_1550	PRÓPRIO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 30 X 90 CM, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO, CORES DIVERSAS.	M²	21,84	R\$ 217,23	R\$ 4.744,30
2.3.5	COMP_1549	PRÓPRIO	REVESTIMENTO DE PEDRA LAJINHA NATURAL EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M²	91,00	R\$ 394,29	R\$ 35.880,39
2.3.6	87886	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	62,83	R\$ 22,64	R\$ 1.422,47
2.3.7	90407	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M²	62,83	R\$ 70,47	R\$ 4.427,63
2.4			PINTURA				R\$ 18.123,78
2.4.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	360,16	R\$ 4,90	R\$ 1.764,78
2.4.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	360,16	R\$ 21,15	R\$ 7.617,38
2.4.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	360,16	R\$ 14,74	R\$ 5.308,76
2.4.4	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	62,83	R\$ 6,08	R\$ 382,01
2.4.5	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	62,83	R\$ 25,34	R\$ 1.592,11
2.4.6	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	62,83	R\$ 17,59	R\$ 1.105,18
2.4.7	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	172,47	R\$ 2,05	R\$ 353,56
2.5			PISO				R\$ 3.032,87
2.5.1	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M²	28,97	R\$ 104,69	R\$ 3.032,87
2.6			ESQUADRIAS				R\$ 47.914,95

2.6.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	3,36	R\$ 573,58	R\$ 1.927,23
2.6.2	COMP_014	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE EM METALON.	M²	4,20	R\$ 402,15	R\$ 1.689,03
2.6.3	COMP_215	PRÓPRIO	KIT DE PORTA DE MADEIRA COM DIMENSÃO DE 80X210CM, REVESTIDA DE LAMINADO MELAMINICO, ESPESSURA DE 3,5CM, CHAPA DE AÇO INOX NOS DOIS LADOS. INCLUSIVE BATENTES, FERRAGENS, DOBRADIÇAS E FECHADURA.	UND	3,00	R\$ 2.010,15	R\$ 6.030,45
2.6.4	COMP_248	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO VENEZIANA (ATÉ 50%) E VIDRO (ATÉ 50%), DE ABRIR OU CORRER, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS, FECHADURA EXCLUSIVE VIDRO	M²	5,04	R\$ 470,27	R\$ 2.370,16
2.6.5	COMP_1555	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE FERRO DE ABRIR, QUADRO EM TUBO DE AÇO GALV.1 1/2", BARRA QUADRADA 1/2" NA VERTICAL E BARRA CHATA DE 1 X 3/16" NA HORIZONTAL, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E E FERROLHO	M²	6,66	R\$ 404,65	R\$ 2.694,97
2.6.6	COMP_419	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	M	8,00	R\$ 220,44	R\$ 1.763,52
2.6.7	COMP_1556	PRÓPRIO	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS.	M²	20,12	R\$ 464,09	R\$ 9.337,49
2.6.8	COMP_254	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL NYLOFOR3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO 60X40MM E H=2,60M) E ACESSÓRIOS	M²	17,70	R\$ 589,02	R\$ 10.425,65
2.6.9	COMP_889	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTÃO EM GRADIL NYLOFOR	M²	11,40	R\$ 1.024,25	R\$ 11.676,45
2.7			COBERTURA				R\$ 16.735,45
2.7.1	COMP_988	PRÓPRIO	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	M²	60,13	R\$ 30,49	R\$ 1.833,36
2.7.2	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M²	60,13	R\$ 30,08	R\$ 1.808,71

2.7.3	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	60,13	R\$ 67,66	R\$ 4.068,40
2.7.4	COMP_497	PRÓPRIO	EXECUÇÃO DE RUFO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ESP = 0,6MM, LARG = 30,0CM	M	10,13	R\$ 189,01	R\$ 1.914,67
2.7.5	COMP_498	PRÓPRIO	EXECUÇÃO DE CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	44,30	R\$ 47,51	R\$ 2.104,69
2.7.6	COMP_499	PRÓPRIO	EXECUÇÃO DE CALHA EM ALVENARIA / CONCRETO, IMPERMEABILIZADA C/ MANTA ASFÁLTICA - REV 01	M²	9,75	R\$ 338,85	R\$ 3.303,79
2.7.7	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M²	28,66	R\$ 59,38	R\$ 1.701,83
2.8			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E BANCADAS				R\$ 22.921,22
2.8.1	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 320,83	R\$ 1.924,98
2.8.2	COMP_328	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO, FIXA, CONSTITUÍDA DE DUAS BARRAS LATERAIS EM "U", EM AÇO INOX, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	CJ	1,00	R\$ 522,61	R\$ 522,61
2.8.3	100865	SINAPI	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 725,71	R\$ 725,71
2.8.4	COMP_327	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA DE APOIO, PARA VASO SANITÁRIO, DUPLA, ARTICULADA, DIREITA OU ESQUERDA, EM AÇO INOX, L= 70CM, D=1 1/4"	UN	2,00	R\$ 993,41	R\$ 1.986,82
2.8.5	COMP_324	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITÁRIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, C/SAÍDA HORIZONTAL, LINHA RAVENA, DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE ASSENTO ASTRA TPK OU SIMILAR, CONJ. DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO	UN	5,00	R\$ 603,26	R\$ 3.016,30
2.8.6	95472	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 919,94	R\$ 919,94
2.8.7	COMP_616	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL.	UN	5,00	R\$ 55,93	R\$ 279,65

2.8.8	COMP_325	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM SIFÃO INTEGRADO, ENGATE FLEXIVEL CROMADO 1/2", REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO DE FIXAÇÃO	UN	2,00	R\$ 815,86	R\$ 1.631,72
2.8.9	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 85,61	R\$ 256,83
2.8.10	COMP_329	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA	UN	3,00	R\$ 67,03	R\$ 201,09
2.8.11	COMP_947	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPENSER, EM PLÁSTICO, PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO	UN	5,00	R\$ 80,42	R\$ 402,10
2.8.12	COMP_253	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO DE CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	M²	6,36	R\$ 676,91	R\$ 4.305,15
2.8.13	COMP_323	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 DA DECA OU SIMILAR	UN	5,00	R\$ 561,03	R\$ 2.805,15
2.8.14	COMP_415	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M²	5,50	R\$ 716,94	R\$ 3.943,17
2.9			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E DRENAGEM				R\$ 12.236,29
2.9.1			HIDRÁULICO				R\$ 6.483,12
2.9.1.1	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	7,00	R\$ 24,38	R\$ 170,66
2.9.1.2	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 120,43	R\$ 120,43
2.9.1.3	COMP_1444	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO 25MM (3/4")	UNID.	1,00	R\$ 114,38	R\$ 114,38
2.9.1.4	COMP_595	PRÓPRIO	REGISTRO GAVETA BRUTO, D = 20 MM (3/4") - REF.1502-B, PN16, DECA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 76,10	R\$ 152,20
2.9.1.5	COMP_542	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVAS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 25MM	UN	1,00	R\$ 7,41	R\$ 7,41
2.9.1.6	COMP_544	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	UN	16,00	R\$ 13,76	R\$ 220,16
2.9.1.7	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	19,00	R\$ 11,20	R\$ 212,80
2.9.1.8	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	35,00	R\$ 6,14	R\$ 214,90

Assinado por: IANE PATRÍCIA NEVES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/B8FB-FC3A-7C92-6A71> e informe o código B8FB-FC3A-7C92-6A71

2.9.1.9	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3,00	R\$ 12,58	R\$ 37,74
2.9.1.10	COMP_842	PRÓPRIO	CAIXA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DE HIDRÔMETRO C/TAMPA ARTICULADA EM POLICARBONATO	UND	16,00	R\$ 114,65	R\$ 1.834,40
2.9.1.11	COMP_1543	PRÓPRIO	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 1.699,02	R\$ 3.398,04
2.9.2			ESGOTAMENTO SANITÁRIO				R\$ 5.753,17
2.9.2.1	COMP_471	PRÓPRIO	TAMPA EM CONCRETO ARMADO E MOLDURA METÁLICA, DIMENSÕES 0,60 X 0,60 X 0,07 M.	UND	3,00	R\$ 95,32	R\$ 285,96
2.9.2.2	COMP_303	PRÓPRIO	CONFECCÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	UN	3,00	R\$ 616,54	R\$ 1.849,62
2.9.2.3	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 76,64	R\$ 229,92
2.9.2.4	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 17,54	R\$ 35,08
2.9.2.5	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 60,58	R\$ 242,32
2.9.2.6	COMP_313	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM	UN	3,00	R\$ 63,49	R\$ 190,47
2.9.2.7	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 13,04	R\$ 13,04
2.9.2.8	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	R\$ 12,33	R\$ 86,31
2.9.2.9	89802	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 12,69	R\$ 12,69
2.9.2.10	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 12,06	R\$ 12,06
2.9.2.11	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 32,97	R\$ 98,91
2.9.2.12	COMP_1544	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	UND	7,00	R\$ 13,18	R\$ 92,26

2.9.2.13	89821	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	R\$ 21,58	R\$ 431,60
2.9.2.14	89813	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 6,67	R\$ 13,34
2.9.2.15	COMP_1521	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITARIO D = 50MM	UN	10,00	R\$ 5,76	R\$ 57,60
2.9.2.16	COMP_1522	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITARIO D = 100MM	UN	23,00	R\$ 7,59	R\$ 174,57
2.9.2.17	COMP_1506	PRÓPRIO	CURVA 45° LONGA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, DIÂM = 100MM	UND	3,00	R\$ 68,97	R\$ 206,91
2.9.2.18	COMP_1545	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA 45° LONGA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂM = 50MM	UN	3,00	R\$ 19,76	R\$ 59,28
2.9.2.19	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 49,88	R\$ 149,64
2.9.2.20	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	R\$ 15,35	R\$ 122,80
2.9.2.21	COMP_1546	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA 45° CURTA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂM = 100MM	UN	1,00	R\$ 49,48	R\$ 49,48
2.9.2.22	COMP_937	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 50 X 40MM	UNID.	1,00	R\$ 12,37	R\$ 12,37
2.9.2.23	89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	27,00	R\$ 33,31	R\$ 899,37
2.9.2.24	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	14,00	R\$ 25,08	R\$ 351,12
2.9.2.25	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	5,00	R\$ 15,29	R\$ 76,45
3			INSTALAÇÕES ELETRICAS				R\$

Assinado por: JANE PATRÍCIA NEVES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaiojoao.1doc.com.br/verificacao/B8FB-FC3A-7C92-6A71> e informe o código B8FB-FC3A-7C92-6A71

							86.872,90
3.1	97361	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 16 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 10.442,98	R\$ 10.442,98
3.2	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00	R\$ 5,43	R\$ 543,00
3.3	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	R\$ 12,93	R\$ 646,50
3.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 854,11	R\$ 854,11
3.5	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	19,00	R\$ 117,84	R\$ 2.238,96
3.6	COMP_394	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR 01 SEÇÃO, COM CAIXA PVC 4" X 2", APARENTE	UN	1,00	R\$ 29,57	R\$ 29,57
3.7	COMP_823	PRÓPRIO	CONFEÇÃO DE MURETA DE ALVENARIA 1,30 X 2,00M PARA POSTE AUXILIAR DE ENERGIA	UN	1,00	R\$ 1.255,83	R\$ 1.255,83
3.8	101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	1,00	R\$ 73,83	R\$ 73,83
3.9	97669	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	150,00	R\$ 23,76	R\$ 3.564,00
3.10	97670	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	7,00	R\$ 30,76	R\$ 215,32
3.11	93017	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	1,00	R\$ 57,89	R\$ 57,89
3.12	93026	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	1,00	R\$ 95,06	R\$ 95,06

3.13	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	100,00	R\$ 84,38	R\$ 8.438,00
3.14	COMP_1540	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOMADA EMBUTIR 3P+T, TIPO INDUSTRIAL, 63A, 220 V.	UN	16,00	R\$ 346,02	R\$ 5.536,32
3.15	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.000,00	R\$ 18,27	R\$ 36.540,00
3.16	COMP_1551	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 40W*, 6500K G- LIGHT OU SIMILAR	UN	7,00	R\$ 529,60	R\$ 3.707,20
3.17	COMP_566	PRÓPRIO	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO (30 X 30 X 10 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21,00	R\$ 289,95	R\$ 6.088,95
3.18	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 521,91	R\$ 521,91
3.19	COMP_1541	PRÓPRIO	DISJUNTOR BIPOLAR 63 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C.	UND	17,00	R\$ 143,12	R\$ 2.433,04
3.20	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 74,26	R\$ 148,52
3.21	COMP_1297	PRÓPRIO	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00	R\$ 1.015,42	R\$ 1.015,42
3.22	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00	R\$ 53,09	R\$ 53,09
3.23	101903	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 315,97	R\$ 315,97
3.24	COMP_009	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TIMER DIGITAL	UND	1,00	R\$ 593,14	R\$ 593,14

Assinado por 1 pessoa: JANE PATRÍCIA NEVES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/B8FB-FC3A-7C92-6A71> e informe o código B8FB-FC3A-7C92-6A71

3.25	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 16,55	R\$ 16,55
3.26	COMP_014	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE EM METALON.	M²	3,60	R\$ 402,15	R\$ 1.447,74
4			MURO				R\$ 79.680,21
4.1	COMP_10222	PRÓPRIO	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 10MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	83,86	R\$ 77,26	R\$ 6.479,02
4.2	COMP_028	PRÓPRIO	CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMA DE AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	594,66	R\$ 16,88	R\$ 10.037,86
4.3	94969	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	8,39	R\$ 586,49	R\$ 4.920,65
4.4	COMP_035	PRÓPRIO	LANÇAMENTO MANUAL, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO FABRICADO NA OBRA.	M³	8,39	R\$ 55,60	R\$ 466,48
4.5	COMP_165	PRÓPRIO	CONFECCÃO DE ALVENARIA PEDRA CALCÁREA ARGAMASSADA C/ CIMENTO E AREIA TRAÇO T-4 (1:5)	M³	26,68	R\$ 688,87	R\$ 18.379,05
4.6	103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	220,33	R\$ 68,46	R\$ 15.083,79
4.7	COMP_285	PRÓPRIO	EXECUÇÃO DE CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	M²	292,25	R\$ 9,54	R\$ 2.788,07
4.8	COMP_448	PRÓPRIO	CONFECCÃO DE REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T3 - 1:3 CIMENTO / AREIA / VEDACIT	M²	292,25	R\$ 53,94	R\$ 15.763,97
4.9	COMP_470	PRÓPRIO	EXECUÇÃO DE PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	M²	279,54	R\$ 20,61	R\$ 5.761,32
5			PAISAGISMO				R\$ 4.226,33
5.1	COMP_161	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M²	66,13	R\$ 32,23	R\$ 2.131,37
5.2	COMP_636	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H=1,50 M,	UN	6,00	R\$ 240,38	R\$ 1.442,28

5.3	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	12,47	R\$ 52,34	R\$ 652,68
6			PASSEIO/ PAVIMENTAÇÃO				R\$ 267.772,90
6.1	87349	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 600 KG. AF_08/2019	M³	187,50	R\$ 669,31	R\$ 125.495,63
6.2	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	320,00	R\$ 97,38	R\$ 31.161,60
6.3	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M²	320,00	R\$ 3,73	R\$ 1.193,60
6.4	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	160,00	R\$ 52,17	R\$ 8.347,20
6.5	101092	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020	M²	70,92	R\$ 428,18	R\$ 30.366,53
6.6	COMP_1553	PRÓPRIO	CONFECCÃO DE PISO ALTA RESISTENCIA, COLORIDO, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGUALRIZAÇÃO	M²	109,99	R\$ 98,94	R\$ 10.882,41
6.7	COMP_766	PRÓPRIO	CONFECCÃO DE PISO ALTA RESISTENCIA, COR CINZA, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGUALRIZAÇÃO	M²	819,98	R\$ 73,57	R\$ 60.325,93
7			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 67.154,62
7.1	COMP_1103	PRÓPRIO	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=2.1/2", PARA 6 BICICLETAS, CHUMBADAS NO PISO, INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO COM 02 DEMÃOS	UN	1,00	R\$ 5.152,89	R\$ 5.152,89
7.2	COMP_1538	PRÓPRIO	PORTÃO COM PANEL VAZADO EM 3D, COM DIMANSÃO DE 8,09 X 3,00M, EM METALON GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA CONFORME PROJETO. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R\$ 41.805,95	R\$ 41.805,95

Assinado por: 1 pessoa - JANE PATRÍCIA NEVES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/B8FB-FC3A-7C92-6A71> e informe o código B8FB-FC3A-7C92-6A71

7.3	COMP_423	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,50 X 0,70 M	UN	1,00	R\$ 2.629,56	R\$ 2.629,56
7.4	COMP_1539	PRÓPRIO	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE LIXEIRA DE MADEIRA PLÁSTICA EM SUPORTE H.	UND	8,00	R\$ 11,29	R\$ 90,32
7.5	COMP_1286	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRA 70CM 94LITROS DE MADEIRA PLÁSTICA EM SUPORTE H.	UND	5,00	R\$ 1.267,03	R\$ 6.335,15
7.6	COMP_1419	PRÓPRIO	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	UN	4,00	R\$ 524,54	R\$ 2.098,16
7.7	COMP_1548	PRÓPRIO	PAINEL RIPADO - CONFORME PROJETO.	M²	16,20	R\$ 327,25	R\$ 5.301,45
7.8	COMP_148	PRÓPRIO	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	1.126,85	R\$ 3,32	R\$ 3.741,14
			OITOCENTOS E CINQUENTA MIL E OITOCENTOS DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS				R\$ 850.802,84

Observação: A planilha de preço deverá ser feita, baseando-se neste Termo de Referência.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Endereço Completo/Telefone/fax/ e-mail:

Razão Social

OBSERVAÇÕES:

1. A empresa deverá apresentar juntamente com sua proposta de preços Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.
- 1.1 As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI		
Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU): Construção de Rodovias e Ferrovias		
Item	Descrição	Percentual
1.	Lucro (L)	
1.1	Lucro bruto estimado	6,64%
Subtotal		6,64%
2.	Custos Indiretos (CI)	
2.1	Administração central	3,80%
2.2	Garantias e seguros	0,32%
2.3	Riscos	0,50%
Subtotal		4,62%
3.	Despesas Financeiras (DF)	
3.1	Despesas Financeiras	1,02%
Subtotal		1,02%
4.	Tributos (T)	
4.1	Contribuição p/o Financiamento da Seguridade Social – COFINS	3,00%
4.2	Programa de Integração Social – PIS/Paseb	0,65%
4.3	Imposto Sobre Serviço - ISS	3,00%
4.4	CPRB	4,50%
Subtotal		11,15%
*Item 4.3 - Considerando que a Lei Municipal nº 280/2006 - Código Tributário Municipal, referente ao Imposto Sobre Serviço, estabelece a alíquota de 5,00% incidido sobre a mão de obra. Sabendo-se ainda que a mão de obra corresponde a uma taxa de 60% (Taxa de Mão de Obra) do valor total do serviço e 40% corresponde ao material, atendendo a comprovação da compra e utilização da prestação de Serviço Tem-se que a alíquota de 5% (Alíquota de ISS) incidida na mão de obra é equivalente a 3% (Taxa de Serviço considerada na tabela acima) do total do serviço (Mão de Obra + Material). Podendo então ser representado pela seguinte expressão. $A \times (TM \times VS) = TS \times VS$ Legenda: A: Alíquota de ISS TM: Taxa de Mão de Obra VS: Valor Total do Serviço TS: Taxa de Serviço Lei nº 280/2006 - 2º Não se inclui na base de cálculo do imposto o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa a esta lei, desde que comprovado através de documentos fiscais odôneos, em conformidade com a legislação tributária. 3º Alternativa, o contribuinte poderá optar, em substituição ao previsto no parágrafo anterior, pelo abatimento de 40% (quarenta por cento), do valor total da nota fiscal.		
CÁLCULO DO BDI:		
$BDI (\%) = \{ [(1 + L / 100) (1 + CI / 100) (1 + DF / 100)] / [1 - (T / 100)] - 1 \} \times 100$		
BDI = 26,85%		

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a
do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de

60,00%
5,00%

Nota: Itens de formação do BDI e os valores percentuais estão de acordo ao Acórdão 2622_2013 do Tribunal de Contas da União - TCU

Obs. Possíveis equívocos no preenchimento do quadro de composição do BDI não é suficiente para a desclassificação.

RESUMO DO CRONOGRAMA						
Nº das etapas	ETAPAS	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	ETAPA 4	ETAPA 4
		1	2	3	4	5
		Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por etapas)				
1	SERVIÇOS INICIAIS, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
2	CONSTRUÇÃO DO MÓDULO BANHEIRO / VESTUÁRIO					
2.1	ESTRUTURAL					
2.2	ALVENARIA					
2.3	REVESTIMENTO					
2.4	PINTURA					
2.5	PISO					
2.6	ESQUADRIAS					
2.7	COBERTURA					
2.8	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E BANCADAS					
2.9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E DRENAGEM					
2.9.1	HIDRÁULICO					
2.9.2	ESGOTAMENTO SANITÁRIO					
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
4	MURO					
5	PAISAGISMO					

6	PASSEIO/ PAVIMENTAÇÃO					
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
Cronograma		MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05
Parcela	%					
	R\$					
Acumulado	%					
	R\$	-	-	-	-	-

CRONOGRAMA DETALHADO																
ITEM	CÓDIGO SINAPI 11/2023, ORSE 11/2023	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)	ETAPA 1	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 2	ETAPA 3	ETAPA 3	ETAPA 4	ETAPA 4	ETAPA 5
								QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.
1			SERVIÇOS INICIAIS, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			SUBTOTAL	19.376,51									
1.1	COMP_273	PRÓPRIO	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	M³	45,03	R\$ 371,90	R\$ 16.746,66									
1.2	COMP_992	PRÓPRIO	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M	M³	36,57	R\$ 42,90	R\$ 1.568,85									
1.3	COMP_1554	PRÓPRIO	RELOCAÇÃO DE POSTE DE FERRO GALVANIZADO SIMPLES (6.00 A 10.00 M) SEM REAPROVEITAMENTO	UND	10,00	R\$ 106,10	R\$ 1.061,00									
2			CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS E MURO				R\$ 323.617,38									
2.1			ESTRUTURAL				R\$ 56.688,73									
2.1.1	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M³	0,66	R\$ 584,89	R\$ 386,03									
2.1.2	COMP_027	PRÓPRIO	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PLANA PARA FUNDAÇÕES, UTILIZAÇÕES.	M²	126,88	R\$ 100,30	R\$ 12.726,06									
2.1.3	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA	M³	10,78	R\$ 690,00	R\$ 7.438,20									

Assinado por: IANE PATRÍCIA NEVES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesajooao.1doc.com.br/verificacao/E8FB-FCBA-7C92-6A11-7C92-6A11-7C92-6A11>

Para verificar a validade das assinaturas	acesse https://matadesaiojao.1doc.com.br/verificacao	B8FB-FC3A-7C92-6A71 e informe o código B8FB-FC3A-7C92-6A71
---	--	--

[illegible]

2.3.6	87886	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	M²	62,83	R\$ 22,64	R\$ 1.422,47												
2.3.7	90407	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 03/2015	M²	62,83	R\$ 70,47	R\$ 4.427,63												
2.4			PINTURA				R\$ 18.123,78												
2.4.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M²	360,16	R\$ 4,90	R\$ 1.764,78												
2.4.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M²	360,16	R\$ 21,15	R\$ 7.617,38												
2.4.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M²	360,16	R\$ 14,74	R\$ 5.308,76												
2.4.4	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M²	62,83	R\$ 6,08	R\$ 382,01												
2.4.5	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M²	62,83	R\$ 25,34	R\$ 1.592,11												
2.4.6	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M²	62,83	R\$ 17,59	R\$ 1.105,18												
2.4.7	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	172,47	R\$ 2,05	R\$ 353,56												
2.5			PISO				R\$ 3.032,87												
2.5.1	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE	M²	28,97	R\$ 104,69	R\$ 3.032,87												
2.6			ESQUADRIAS				R\$ 47.914,95												

Assinado por: IANE PATRÍCIA NEVES LIMA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/B8FB-FC3A-7C92-6A71> e informe o código B8FB-FC3A-7C92-6A71

2.6.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	3,36	R\$ 573,58	R\$ 1.927,23												
2.6.2	COMP_014	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE EM METALON.	M²	4,20	R\$ 402,15	R\$ 1.689,03												
2.6.3	COMP_215	PRÓPRIO	KIT DE PORTA DE MADEIRA COM DIMENSÃO DE 80X210CM, REVESTIDA DE LAMINADO MELAMINICO, ESPESSURA DE 3,5CM, CHAPA DE AÇO INOX NOS DOIS LADOS. INCLUSIVE BATENTES, FERRAGENS, DOBRADIÇAS E FECHADURA.	UND	3,00	R\$ 2.010,15	R\$ 6.030,45												B8FB-FC3A-7C92-6A71
2.6.4	COMP_248	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO VENEZIANA (ATÉ 50%) E VIDRO (ATÉ 50%), DE ABRIR OU CORRER, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS, FECHADURA EXCLUSIVE VIDRO	M²	5,04	R\$ 470,27	R\$ 2.370,16												B8FB-FC3A-7C92-6A71 e informe o código
2.6.5	COMP_1555	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE FERRO DE ABRIR, QUADRO EM TUBO DE AÇO GALV.1 1/2", BARRA QUADRADA 1/2" NA VERTICAL E BARRA CHATA DE 1 X 3/16" NA HORIZONTAL, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E FERROLHO	M²	6,66	R\$ 404,65	R\$ 2.694,97												esaojpoao.1doc.com.br/verificacao/B8FB-FC3A-7C92-6A71
2.6.6	COMP_419	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	M	8,00	R\$ 220,44	R\$ 1.763,52												Assinado por 1 pessoa: IANE PATRÍCIA NEVES LIMA
2.6.7	COMP_1556	PRÓPRIO	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS.	M²	20,12	R\$ 464,09	R\$ 9.337,49												Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matad
2.6.8	COMP_254	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL NYLOFOR3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM,	M²	17,70	R\$ 589,02	R\$ 10.425,65												

			BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO 60X40MM E H=2,60M) E ACESSÓRIOS																	
2.6.9	COMP_889	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTÃO EM GRADIL NYLOFOR	M²	11,40	R\$ 1.024,25	R\$ 11.676,45													
2.7			COBERTURA				R\$ 16.735,45													
2.7.1	COMP_988	PRÓPRIO	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	M²	60,13	R\$ 30,49	R\$ 1.833,36													
2.7.2	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M²	60,13	R\$ 30,08	R\$ 1.808,71													
2.7.3	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M²	60,13	R\$ 67,66	R\$ 4.068,40													
2.7.4	COMP_497	PRÓPRIO	EXECUÇÃO DE RUFO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ESP = 0,6MM, LARG = 30,0CM	M	10,13	R\$ 189,01	R\$ 1.914,67													
2.7.5	COMP_498	PRÓPRIO	EXECUÇÃO DE CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	44,30	R\$ 47,51	R\$ 2.104,69													
2.7.6	COMP_499	PRÓPRIO	EXECUÇÃO DE CALHA EM ALVENARIA CONCRETO, IMPERMEABILIZADA C/ MANTA ASFÁLTICA - REV 01	M²	9,75	R\$ 338,85	R\$ 3.303,79													
2.7.7	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 08/2023 PS	M²	28,66	R\$ 59,38	R\$ 1.701,83													
2.8			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E				R\$ 22.921,22													

Assinado por 1 pessoa: JANE PATRÍCIA NEVES LIMA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.br/verificacao/B8FB-FC3A-7C92-6A71> e informe o código B8FB-FC3A-7C92-6A71

			BANCADAS																
2.8.1	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 320,83	R\$ 1.924,98												
2.8.2	COMP_328	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO, FIXA, CONSTITUÍDA DE DUAS BARRAS LATERAIS EM "U", EM AÇO INOX, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	CJ	1,00	R\$ 522,61	R\$ 522,61												
2.8.3	100865	SINAPI	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 725,71	R\$ 725,71												
2.8.4	COMP_327	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA DE APOIO, PARA VASO SANITÁRIO, DUPLA, ARTICULADA, DIREITA OU ESQUERDA, EM AÇO INOX, L= 70CM, D=1 1/4"	UN	2,00	R\$ 993,41	R\$ 1.986,82												
2.8.5	COMP_324	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITÁRIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, C/SAÍDA HORIZONTAL, LINHA RAVENA, DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE ASSENTO ASTRA TPK OU SIMILAR, CONJ. DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO	UN	5,00	R\$ 603,26	R\$ 3.016,30												
2.8.6	95472	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 919,94	R\$ 919,94												

2.8.7	COMP_616	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ASSENTO PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITARIO, TIPO CONVENCIONAL.	UN	5,00	R\$ 55,93	R\$ 279,65												
2.8.8	COMP_325	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM SIFÃO INTEGRADO, ENGATE FLEXIVEL CROMADO 1/2", REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO DE FIXAÇÃO	UN	2,00	R\$ 815,86	R\$ 1.631,72												
2.8.9	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 85,61	R\$ 256,83												
2.8.10	COMP_329	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA	UN	3,00	R\$ 67,03	R\$ 201,09												
2.8.11	COMP_947	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPENSER, EM PLÁSTICO, PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO	UN	5,00	R\$ 80,42	R\$ 402,10												
2.8.12	COMP_253	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO DE CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	M²	6,36	R\$ 676,91	R\$ 4.305,15												
2.8.13	COMP_323	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 DA DECA OU SIMILAR	UN	5,00	R\$ 561,03	R\$ 2.805,15												
2.8.14	COMP_415	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M²	5,50	R\$ 716,94	R\$ 3.943,17												
2.9			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E DRENAGEM				R\$ 10.134,30												
2.9.1			HIDRÁULICO				R\$ 6.483,12												
2.9.1.1	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENT O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	7,00	R\$ 24,38	R\$ 170,66												

[illegible]

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://l1>

[illegible]

Assinado por 1 pessoa: JANE PAULICIA NEVES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://l1.com.br/verificacao

Assinado por 1 pessoa: JANE PATRICIA NEVES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://>

Assinado por 1 pessoa: ANE PATRICIA NEVES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://l...>

[illegible]

Assinado por 1 pessoa: JANE PATRÍCIA NEVES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.scribd.com/signature-verification>

[illegible]

Assinado por 1 pessoa: IANE PATRÍCIA NEVES LIMA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lcp.cnpj.br>

[illegible]

Assinado por: I pessoa: ANE PA RICA A NEVES LIMA
Data verificar a validade das assinaturas: acesso <https://>

[illegible]

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ltdaassinado.por.1.pessoa.br/IANE-PATRICIA-NEVES-LIMA>

[illegible]

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://l1>

7.3	COMP _423	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,50 X 0,70 M	UN	1,00	R\$ 2.629,56	R\$ 2.629,56													
7.4	COMP _1539	PRÓPRIO	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE LIXEIRA DE MADEIRA PLÁSTICA EM SUPORTE H.	UND	8,00	R\$ 11,29	R\$ 90,32													
7.5	COMP _1286	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRA 70CM DE 94LITROS DE MADEIRA PLÁSTICA EM SUPORTE H.	UND	5,00	R\$ 1.267,03	R\$ 6.335,15													
7.6	COMP _1419	PRÓPRIO	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	UN	4,00	R\$ 524,54	R\$ 2.098,16													
7.7	COMP _1548	PRÓPRIO	PAINEL RIPADO - CONFORME PROJETO.	M²	16,20	R\$ 327,25	R\$ 5.301,45													
7.8	COMP _148	PRÓPRIO	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	1.126,85	R\$ 3,32	R\$ 3.741,14													
			OITOCENTOS E CINQUENTA MIL E OITOCENTOS DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS				R\$ 850.802,84													

		OBS.:	PARA ELABORAÇÃO DO CRONOGRAMA AS EMPRESAS DEVEM SEGUIR OS SEGUINTE DIRECIONAMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DO CRONOGRAMA DETALHADO:
		1.	AS CONCORRENTES DEVEM SEGUIR A ESTRUTURA PRÉ DEFINIDA COMO MODELO CONFORME ESSA PLANILHA;
		2.	AS CONCORRENTES DEVEM CONSIDERAR AS DESCRIÇÕES DAS ETAPAS PRÉ DEFINIDAS CONFORME ESSA PLANILHA;
		3.	AS CONCORRENTES DEVEM ATINGIR NA ÚLTIMA ETAPA DO CRONOGRAMA NO MÍNIMO 5% DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.
		4.	AS CONCORRENTES DEVEM PREENCHER O CRONOGRAMA CONFORME A SUA REALIDADE DE EXECUÇÃO.

PROJETO BÁSICO

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA VILA GASTRONÔMICA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO –BA

Convênio: Não há convênio.

Lote Único.

Prazo Do Contrato:

O prazo será de 07 (sete) meses.

JUSTIFICATIVA:

Visto que o município preza pela realização de estruturas adaptativas em prol de otimizar e trazer uma melhor qualidade para o comércio local, ofertar um espaço adequado para os comerciantes pode oferecer vários benefícios, pois com a realização de um local fixo para operar seus negócios viabiliza e atrai mais clientes.

Considerando a necessidade de fomentar a economia e geração de emprego no município a administração ver no crescimento dos Trailers, Food Trucks a necessidade de ofertar um espaço adequado para o comércio de alimentos, a iniciativa visa promover o ordenamento desse tipo de atividade, dado ao comércio de alimentos umas estruturas mais seguras e organizada para a população. Em hipótese o local de nome Vila Gastronômica será uma verdadeira praça de alimentação ao ar livre, unindo o despojamento da comida de rua ao conforto característico das praças Barão Açu da Torre recém-inaugurada. O projeto da Vila Gastronômica tem como finalidade atender as expectativas do desenvolvimento econômico e cultural da cidade, de forma que não comprometa o meio ambiente e a sociedade, também proporcione lazer, turismo local e fomento a economia.

Buscando contemplar o cumprimento da lei para os empreendedores, ao desloca-los para um local apropriado para vendas, evitará o uso indevido das caçadas sendo por lei "A ocupação indevida de bem público configura mera detenção, de natureza precária, insuscetível de retenção ou indenização por acessões e benfeitorias". Uma vez que as calçadas são bens públicos (Art. 99, I, do Código Civil), cuja lei preserva o direito de locomoção. Em conveniência do exposto, à administração entende que o presente certame trará uma grande viabilidade para a congratulação da lei, beneficiando assim tanto os comerciantes como a população.

Considerando que essas instalações oferecerá o máximo de conforto aos frequentadores e lojistas o local contará com áreas de circulação de conveniência, lavatórios, banheiros feminino e masculino, pontos de água e luz para a instalação dos Trailers, Food Trucks além da implantação de piso de alta resistência para uma melhor mobilidade dos consumidores e frequentadores do espaço.

Considerando que os Trailers, Food Trucks, e ambulantes do ramo de alimentos compõem em grande escala o comércio local, além de ser considerada uma cobiçada escolha para os consumidores a Vila Gastronômica reunirá diversos comerciantes em um só ambiente fortalecendo pontos importantes da cidade de forma estratégica. Outrossim, o espaço propiciará encontros, lazer e opções gastronômicas, sendo estes empreendimentos uma fonte de renda de muitos familiares que perceberam a necessidade de um espaço exclusivo para a gastronomia de rua.

Dessa forma, a Prefeitura de Mata de São João, prezando pelo princípio da economicidade, da eficiência e buscando garantir a oferta a qualidade de vida, lazer e fomento a economia do município, desta forma entende pertinente e devidamente justificável a contratação do referido objeto pretendido.

ESPECIFICAÇÕES:

Licitação: Engenharia para construção da Vila Gastronômica, localizado na sede do município de Mata de São João –BA.

Localização: Praça Barão Açu da Torre – Centro.

DEFINIÇÕES GERAIS:

Para efeitos da presente licitação, são apresentadas as seguintes definições:

Engenharia para construção da Vila Gastronômica, localizado na sede do município de Mata de São João –BA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Lote único. Menor Preço considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do **art. 34 da Lei nº 14.133/2021**, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

No caso em questão, licitar por lote único é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por unificar o fornecimento dos materiais e equipamentos por meio de uma única Pessoa Jurídica. Dessa forma, gera-se uma maior eficiência na gestão do contrato e evitam-se transtornos, atrasos ou o não fornecimento de materiais e execução de serviços. Tudo isso colocaria em risco a satisfação do interesse público com a inoperância ou operação inadequada dos equipamentos públicos que serão edificados.

Considerando que adjudicação por itens implicaria na perda da economia de escala, tendo em vista que o fornecimento unificado dos itens pode resultar na diluição dos custos fixos do fornecedor, pois em uma licitação de obras, de acordo com o acórdão 3140/2006 do TCU, considera-se que a contratação parcelada pode gerar uma excessiva pulverização dos serviços, tornando mais dispendiosa a contratação.

Considerando o parecer nº 2086/00 elaborado pelo professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes no processo nº 194/2000 do TCDF: "Só pode se falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção, (...) neste sentido um exame atento dos tipos de objeto licitados pela administração pública evidencia que embora sejam divisíveis, há interesse técnico pela manutenção da unicidade da licitação ou do item da mesma. Não é, pois, a simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que dirige o processo decisório".

Portanto, após análise dos quesitos de divisibilidade e viabilidade técnica, neste caso em questão, a licitação por LOTE ÚNICO baseou-se na viabilidade técnica e econômica, sendo o que melhor atende ao interesse da administração para este tipo de licitação

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DAS CONDIÇÕES DE SOLIDEZ, DE SEGURANÇA E DE DURABILIDADE;

Quanto a sustentabilidade, deverá ser observado a escolha de materiais adequados e descarte de materiais, a contratado deverá respeitar o quanto determinado no (Art. 45. Lei 14.133/2021):

Neste projeto básico, fica perfeitamente entendido que todos os materiais e equipamentos têm que atender às características de boa qualidade, ficando a critério da fiscalização a aprovação, assim como nos casos de dúvidas na interpretação das peças gráficas, projeto etc. A fiscalização deve ser sempre consultado.

Ficarão a cargo das empreiteiras as instalações provisórias e definitivas de água, luz, esgoto, telefone e o transporte dentro e fora do canteiro de obras visando atender as necessidades desta.

A contratada deverá manter no escritório da obra, em lugar de fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Obras", onde deverão ser registrados todos os acontecimentos da obra. Este diário deve ser composto de fotos para que possa ser vista a evolução da obra.

A contratada deverá informar pôr escrito à SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nome do engenheiro responsável pela obra, devidamente registrado no CREA-BA.

Toda ordem de serviço, intimação ou notificação será feita pôr escrito, devendo a empreiteira dar pronto atendimento às mesmas.

A medição da obra deve ser entregue juntamente com o registro fotográfico do antes, durante e final de cada serviço executado. As imagens deverão ser claras quanto à identificação dos serviços medidos, preferencialmente no mesmo ângulo para apresentação do Antes e Depois e não conter imagens com a presença de pessoas. É imprescindível que no relatório fotográfico de medição informe-se a data período da medição.

Todas as medições deverão conter os memoriais de cálculo dos serviços contidos no referido boletim.

No início da execução da obra deve ser entregue a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da obra devidamente paga e regularizada perante o CREA-BA.

É imprescindível o atendimento as normativas vigentes, assim como o atendimento a Lei 6.514/77 - CLT regulamentado pela NR6, que versa sobre quais equipamentos são EPIs. Sendo a contratado a única responsável por qual quer dano aos seus funcionários.

Ressalto que todos os custos referentes à escavação manual, andaime, carga, manobra, descarga e transporte mecanizado de material necessária para a execução dos serviços da obra, a exemplo de bota-fora e material de empréstimo, ficará a cargo da Contratada;

Portanto, vale salientar que a proposta apresentada pela licitante, deverá trazer inclusos todos os custos necessários para a execução dos serviços de cada item da planilha, sendo estes diluídos pelos demais itens componentes.

CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

O prazo de execução do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir do 7º (sétimo) dia da data de emissão da Ordem de Serviço.

VALORES:

O valor total previsto para esta contratação é de R\$ 850.802,84 (Oitocentos e Cinquenta Mil, Oitocentos e dois reais e Oitenta e Quatro Centavos), resultante do quantitativo de serviços constantes na planilha orçamentária deste Edital.

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-

1034- Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos Públicos.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual será de 07 (sete) meses, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

Parágrafo único. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto deste processo e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado;

A contratação da construção dar-se-á por meio de licitação, do tipo menor preço global, de modo que o desconto máximo admitido por Lei seja aplicado em todos os itens da planilha orçamentária. Além disso, a Licitante deverá garantir a exequibilidade dos preços propostos, conforme determinará neste projeto básico e edital de contratação;

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto;

Para o fornecimento dos materiais, a contratada deverá observar no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A empresa deverá enviar juntamente com a proposta de preços, os percentuais que correspondem a material e mão de obra, a fim de agilizar o processo de empenho de valores em caso de contratação da mesma;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- ❖ Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Ordem de Serviço, acompanhada das respectivas notas fiscais constando detalhadamente as indicações do período de medição, descritivo dos serviços executados, descritivo dos valores executados conforme cronograma, assim como os tributos a serem deduzidos.
- ❖ Utilizar materiais em conformidade com as especificações de planilha orçamentaria assim como projeto do presente objeto desta licitação, sem qualquer ônus para a administração.
- ❖ Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à PREFEITURA, qual quer problema que venha a acarretar atrasos na medição;
- ❖ Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ❖ Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- ❖

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Manter com a CONTRATADA, contatos preferencialmente por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente.

- ❖ Fiscalizar a execução do contrato.
- ❖ Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- ❖ Constatando-se qualquer irregularidade, o responsável pela fiscalização do contrato, deverá de imediato e por escrito, comunicar à secretaria competente, que tomará as medidas pertinentes, consoantes a Lei 14.133/2021.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será realizado por meio de medições mensais ou de acordo com a necessidade da administração, juntamente com relatório fotográfico colorido referente ao ANTE e DEPOIS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da fatura da empresa, de acordo com os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR

DESCRIÇÃO:

Engenheiro civil de obra Júnior

RECOMENDAÇÕES:

A contratada deverá manter na obra, um engenheiro civil durante o tempo de execução da obra, com experiência comprovada em carteira.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Este profissional deve coordenar e fiscalizar equipes de execução da obra, gerenciar a obra, fazer as medições, acompanhar o cronograma, relatórios fotográficos, apontar no diário de obras as tarefas realizadas bem como das equipes e suas atividades.

Caberá ao engenheiro da obra a compatibilização dos projetos, esclarecendo as divergências e, quando necessário, averiguar o uso adequado de equipamentos mínimos de segurança para cada atividade de acordo com as normas de segurança vigentes.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

ENCARREGADO GERAL DE OBRAS

DESCRIÇÃO:

Encarregado geral de obras

RECOMENDAÇÕES:

A contratada deverá manter na obra, um encarregado geral durante o tempo de execução da obra, com experiência comprovada em carteira.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O encarregado geral deverá garantir a supervisão e a execução dos serviços dentro da melhor técnica e segurança. Controlar Equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima. A equipe técnica deverá atender às exigências do projeto básico, durante todo o período da obra.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

SERVENTE DE OBRAS

DESCRIÇÃO:

Servente de obras com encargos complementares.

RECOMENDAÇÕES:

A contratada deverá manter na obra, alguns serventes durante o tempo de execução da obra, com experiência comprovada em carteira.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O Servente de obras deverá ser responsável pela execução dos serviços, enquanto dá suporte aos superiores, dentro da melhor técnica e segurança. A equipe técnica deverá atender às exigências do projeto básico, durante todo o período da obra.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

AUXILIAR DE ALMOXARIFE

DESCRIÇÃO:

Auxiliar de almoxarife com encargos complementares.

RECOMENDAÇÕES:

A contratada deverá manter na obra, um auxiliar de almoxarife durante o tempo de execução da obra, com experiência comprovada em carteira.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O auxiliar de almoxarife deve ser responsável pelo controle de materiais utilizados na obra, enquanto dá suporte aos superiores, dentro da melhor técnica e segurança.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

DESCRIÇÃO:

Técnico em segurança do trabalho com encargos complementares.

RECOMENDAÇÕES:

A contratada deverá manter na obra, um Técnico em segurança do trabalho durante o tempo de execução da obra, com experiência comprovada em carteira.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O Técnico em segurança do trabalho deverá ensinar e garantir que os funcionários sigam as normas e trabalhem de forma segura.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

VIGIA NOTURNO

DESCRIÇÃO:

Auxiliar de almoxarife com encargos complementares.

RECOMENDAÇÕES:

A contratada deverá manter na obra, um vigia noturno durante o tempo de execução da obra, com experiência comprovada em carteira.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O Vigia noturno deverá garantir a segurança e integridade física da estrutura da obra, bem como do canteiro e os respectivos materiais e equipamentos.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Ficará a cargo da Contratada os custos referente a confecção e a instalação da placa de obra nas dimensões mínimas de 6 m², com formato e inscrições de acordo com o modelo fornecido pela SEOSP. Será executado em chapa galvanizada nº 22 e já fornecida com pintura em esmalte sintético. Terá sustentação em fechais de madeira 7,0 x 7,0 cm, na altura estabelecida pelas normas estruturadas em cantoneiras de ferro e pintura em esmalte sintético, de base alquídica ou aplicação de Vinil em Recorte Eletrônico. Cantoneiras de ferro, de abas iguais, de 25,40 mm (1") x 3,17 mm (1/8"), no requadro do perímetro e, também, internamente em travessas dispostas em cruz. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra. A contratada deverá confeccionar também a placa da empresa, exigida pelo CREA, e instalar em local visível. As placas deverão estar instaladas, no máximo, 5 (cinco) dias após o início das obras.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

OBSERVAÇÕES

Serão de responsabilidade da empresa os custos para execução deste serviço;

ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO

DESCRIÇÃO:

Aluguel de banheiro químico, com 03 limpezas semanais.

RECOMENDAÇÕES:

Aluguel e montagem de 01 (um) banheiro químicos nos padrões vigentes com a assistência de limpeza durante 03 (três) dias semanais. A locação e montagem e manutenção geral (limpeza) dos 01 (um) sanitários tipo toailete individual, cabina em polietileno resistente medindo no mínimo 2,20m de altura, 1,1m de largura e 1,10 m de profundidade, nas cores azul e/ou verde, cobertura em material polietileno com inclinação e vedação para impedir a entrada de água de chuvas, tubo de respiro e telas para circulação de ar. Porta frontal com abertura de 180 graus e trinco de fechamento com indicador externo "livre/ocupado", vaso sanitário e reservatório coletor tipo tanque com capacidade mínima de 250 lt, sistema de vácuo-pressão e higienização feita por meio de equipamentos especiais e produtos desodorizantes e biodegradáveis.

OBSERVAÇÕES

Serão de responsabilidade da empresa os custos para execução deste serviço.

LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

DESCRIÇÃO:

Instalações sanitárias provisórias, com abastecimento de água e esgotamento sanitário, a fim de atender às necessidades de um canteiro de obra.

RECOMENDAÇÕES:

Deverá ser solicitada à concessionária local a ligação provisória de água e esgoto, obedecendo às normas fixadas pela mesma. Este serviço deve atender as necessidades de toda a instalação do canteiro, até a conclusão da obra.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

- a) Em relação à ligação provisória de água:

A rede interna do canteiro deve ser ligada à rede pública, colocando-se medidor;

Toda canalização deve ser feita de PVC e enterrada, no mínimo 40 cm;

A construção do abrigo do cavalete deverá ser afastada da entrada do lote no máximo 1,50 m, permanecendo acessível para inspeções e medições, de preferência no local projeto para o abrigo definitivo;

Caso não haja água na rua deve-se providenciar um poço provisório, ou um poço artesiano definitivo, antes do início da

- obra;
- A água deve ser armazenada em caixas d'água.
- b) Em relação a ligação provisória de esgoto:
- Executar valas para recebimento de tubulações;
 - Cuidado com o material que envolve os tubos, para evitar quebras no reaterro;
 - Antes do recobrimento dos tubos fazer teste de estanqueidade; na inexistência de rede de esgotos, o tratamento será realizado in loco, por meio de fossa séptica e/ou filtro anaeróbio.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM ANDAIME METÁLICO**DESCRIÇÃO:**

Instalação de andaimes em tubos de aço carbono de 1ª. Qualidade, diâmetro de 48 mm com parede de 3 mm de espessura com costura, no padrão Dim. 2440, composto de painéis com 1,50m de base e de altura, ligados através um travamento em X e também por um travamento interno diagonal, que garantam estabilidade; deverá ter escada fazendo parte do painel. A plataforma de trabalho deverá ser acompanhada de guarda-corpo e rodapé garantindo uma maior segurança.

RECOMENDAÇÕES:

As peças e montagem dos andaimes deverão estar em conformidade com padrão NR18 do código da construção civil, devendo ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estarão sujeitos. Deverão ser utilizadas braçadeiras que resistam a no mínimo 700 Kg de escorregamento.

O piso de trabalho dos andaimes deve ter forração completa, antiderrapante, ser nivelado e fixado de modo seguro e resistente.

Os andaimes devem dispor de sistema guarda-corpo e rodapé, inclusive nas cabeceiras, em todo o perímetro.

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Com dois painéis e uma diagonal, inicia-se a montagem. Efetuada a primeira montagem, são colocados o terceiro e quarto painéis. Nesta ordem continua-se a montagem, até a altura desejada. Montar uma diagonal a cada 3m. Inverter sua posição, montando em X, para travar o sistema. Os montantes dos andaimes devem ser apoiados em sapatas sobre base sólida capazes de resistir aos esforços solicitantes e às cargas transmitidas. A estrutura dos andaimes deve ser fixada à construção por meio de amarração e entroncamento, de modo a resistir aos esforços a que estará sujeita. Devem ser tomadas precauções especiais, quando da montagem, desmontagem e movimentação de andaimes próximos às redes elétricas.

OBSERVAÇÕES

Serão de responsabilidade da empresa os custos para execução deste serviço;

CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³**DESCRIÇÃO:**

Carga mecanizada de entulho, por pá-carregadeira, em caminhão basculante.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI)

Não exceder a carga máxima do caminhão.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Empregar a pá-carregadeira para encher a caçamba do caminhão com entulho, tomando-se cuidado para evitar o deslizamento e/ou queda do material.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da empresa os custos para execução deste serviço.

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10m.**DESCRIÇÃO:**

Transporte de material de qualquer categoria, em caminhão basculante

RECOMENDAÇÕES:

Não exceder a carga máxima do caminhão. O veículo deve estar devidamente sinalizado, com a indicação da carga que leva, e obedecer sempre aos limites de velocidade das vias percorridas. A carga deve ser rigorosamente coberta, evitando-se assim a descarga de poeira no ar e sujeiras nas vias.

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Executar o transporte do material para o bota-fora e ou material de empréstimo.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da empresa os custos para execução deste serviço.

BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA PORTE MÉDIO COM MATERIAIS NOVOS**DESCRIÇÃO:**

Construção provisória destinada a funcionar como escritório, alojamento e almoxarifado da obra.

RECOMENDAÇÕES:

O abrigo provisório deverá ser dimensionado considerando-se o número provável de operários residentes na obra, atendendo à fiscalização e os materiais perecíveis como cimento, cal e gesso, que poderão, eventualmente, ficar armazenados. Deverão ser previstas, também, instalações sanitárias, elétricas e de telefonia. Os alojamentos deverão ter paredes de madeira, piso cimentado e cobertura. Deverão ser obedecidas as recomendações da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (Mtb).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O solo deverá ser nivelado e receberá uma camada de concreto desempenado. As paredes deverão ser construídas em chapas compensadas, fixadas nas peças de madeira, cravadas 60 cm no solo a cada 1,80 m. A cobertura deverá ser feita com peças de madeira e telhas de fibrocimento.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da empresa os custos para execução deste serviço.

INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA**DESCRIÇÃO:**

Ligação de luz e força para funcionamento do canteiro de obras.

RECOMENDAÇÕES:

Deverá ser solicitado à concessionária local estudo e orçamento. Este pedido deverá ser acompanhado das plantas da edificação a ser construído, endereço da obra, potência instalada no canteiro. Nos locais onde não se disponha desse serviço, deverá a contratada providenciar a instalação de um grupo de geradores com capacidade compatível com a necessidade de carga para operação dos equipamentos, durante a execução da obra e iluminação.

Para a segurança dos trabalhadores, devem ser observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR-18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb).

As instalações provisórias devem ter:

- chave geral tipo blindada localizada no quadro principal de distribuição;
- chave individual para cada circuito de derivação;
- chave blindada em quadros de tomadas;
- chaves magnéticas e disjuntores, para equipamentos;
- os fusíveis das chaves blindadas não podem ser substituídos por dispositivos improvisados;
- as estruturas e carcaças dos equipamentos elétricos devem ser aterrados;
- os quadros gerais de distribuição devem ser mantidos fechados;
- máquinas e equipamentos elétricos móveis só podem ser ligados, por meio de plug e tomada.

Este serviço deve atender as necessidades de toda a instalação do canteiro, até a conclusão da obra.

A rede deve ser de baixa tensão desde que atendam as normas técnicas da concessionária de energia elétrica.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Iniciar a ligação com a colocação do poste em local apropriado no canteiro, com medidor, disjuntor geral e disjuntores para os diversos ramais, que permitirá o corte de luz de uma zona sem prejudicar as demais.

A distribuição da energia no canteiro far-se-á por meio de linhas aéreas fixadas em postes de madeira a cada 15 ou 20 m, firmemente colocadas no terreno, alimentando todos os postos de trabalho, barracões e escritórios, além da construção propriamente dita.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da empresa os custos para execução deste serviço.

TAPUME COM TELHA METÁLICA**DESCRIÇÃO:**

Colocação de tapume em telha metálica, fixada com pontalete de pinho de 3ª, 3" x 3", tendo portão e abertura para pedestre.

RECOMENDAÇÕES:

Os tapumes deverão ser construídos atendendo as exigências da prefeitura, da norma regulamentadora NR 18 e o tempo de duração da obra. Os tapumes deverão ser construídos de forma a resistirem os impactos de no mínimo 60 kgf/m² e ter altura mínima de 2,20 m em relação ao nível do terreno. Deverá ser prevista abertura e colocação de portão para acesso de pessoas e entrada de material. O tapume deverá estar no prumo, sem abertura ou irregularidades e apresentar altura uniforme.

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

O tapume será constituído de telhas metálicas, colocadas na posição horizontal, justapostas, até a altura de 2,20 m, pregadas em estacas de madeira, afastadas de 2,00 m e cravadas no solo. Executar a construção do(s) portão(s), dimensionado(s) para entrada de pessoas e/ou veículos pesados, como caminhões. Itens de controle: locação, altura, prumo e rigidez. Os tapumes deverão ser construídos atendendo as exigências da norma regulamentadora NR 18 e deverão estar em bom estado durante todo o tempo de duração da obra.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da empresa os custos para execução deste serviço.

CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³**DESCRIÇÃO:**

Carga mecanizada de solos e materiais granulares, por pá-carregadeira, em caminhão basculante.

RECOMENDAÇÕES:

Não exceder a carga máxima do caminhão.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Empregar a pá-carregadeira para encher a caçamba do caminhão com materiais granulométricos e solos, tomando-se cuidado para evitar o deslizamento e/ou queda do material.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M.**DESCRIÇÃO:**

Transporte de material de qualquer categoria, em caminhão basculante, distância excedente a 30 km.

RECOMENDAÇÕES:

Não exceder a carga máxima do caminhão. O veículo deve estar devidamente sinalizado, com a indicação da carga que leva, e obedecer sempre aos limites de velocidade das vias percorridas. A carga deve ser rigorosamente coberta, evitando-se assim a descarga de poeira no ar e sujeiras nas vias.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Executar o transporte do material para o bota-fora.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA E PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL)

DESCRIÇÃO:

Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m, reaterro manual de valas com compactação mecanizada, preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m (acerto do solo natural)

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Escavação dos materiais constituintes do terreno natural até o greide de terraplenagem indicado no projeto. Finalizado a escavação da vala procede-se a preparação do fundo da vala para receber o assentamento das redes de esgoto, drenagem ou águas. O serviço consiste na limpeza, regularização e ajuste de declividade, conforme previsto em projeto, do fundo da vala. Quando previsto em projeto, é feito a execução de um lastro com material granula. Executa-se o reaterro lateral, região que recobre o tubo, atendendo às especificações de projeto e garantindo que a tubulação enterrada fique continuamente apoiada no fundo da vala sobre o berço de assentamento.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

CONSTRUÇÃO DE FOOD TRUCK PARK

SERVIÇOS INICIAIS:

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS.

DESCRIÇÕES:

- DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE;
- DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO;
- RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR OU DUPLO T;

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

As demolições e retiradas deverão ser feitas cuidadosamente respeitando as suas individualidades, de forma manual ou mecânica conforme detalhamento da composição definida em orçamento.

Estes serviços serão executados em áreas definidas pela fiscalização.

O serviço do bota fora será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será conforme orçamento.

CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS E MURO:

ESTRUTURAL

CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL.

DESCRIÇÃO:

Lançamento do concreto magro para lastro, com traço de 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) e preparo em betoneira.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Segurança (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Após vigorosa compactação do solo deve ser lançado o concreto magro no fundo das valas com altura de 5 cm, o serviço inclui o lançamento do concreto e o acabamento do serviço com o pedreiro de obras. O preparo do concreto magro deverá ser com a utilização de betoneira. O lançamento do concreto, bem como o preparo deste deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade. O traço do concreto com os materiais da empresa a ser utilizado deverá ser encaminhado a Fiscalização.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

FABRICAÇÃO E MONTAGEM / DESMONTAGEM DE FÔRMA DE MADEIRA

DESCRIÇÃO:

Fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas (Sapata, Viga baldrame, Lajes, Vigas e Pilares).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

As formas têm que obedecer às especificações e dimensionamento do projeto estrutural; serão executadas com madeira compensada resinada espessura =17mm nas fundações e Madeira compensada plastificada nas vigas e Pilares. As formas deverão ser molhadas antes da concretagem. As peças serão cortadas e dobradas em bancada especial para, posteriormente, serem montadas e colocadas nas formas com espaçadores.

A fiscalização poderá autorizar a desforma antes dos prazos previstos, quando permitido o uso de aceleradores de pega no concreto. Na retirada das fôrmas deve-se evitar choques mecânicos. A execução das formas e seus escoramentos deverão garantir nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento das peças e impedir o aparecimento de ondulações na superfície pronta do concreto.

A retirada das formas será efetuada de modo a não danificar as superfícies do concreto, valendo os prazos mínimos de cura já estabelecidos para concreto armado comum.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento a unidade de medição será o metro quadrado (m²).

ARMAÇÃO DE AÇO CA - 50 E CA-60 COM DIÂMETROS DE 4,2MM ATÉ 12,5MM.

DESCRIÇÃO:

Armação de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50.

A armação a ser utilizada será de ferro CA - 50. As barras de aço antes de serem montadas, deverão ser convenientemente limpas, removendo-se qualquer substância prejudicial à aderência com o concreto. Devem-se remover também as escamas de ferrugem. As emendas de barras por traspasse serão feitas rigorosamente de acordo com as indicações no projeto específico de armadura. Quando não houver indicação, deverá ser consultado o engenheiro responsável pelo projeto estrutural. Posicionar as ferragens dos arranques de pilares nos blocos e vigas baldrame. Antes de o concreto ser lançado, a contratada deverá solicitar a presença da fiscalização para fazer a verificação da armadura quanto às bitolas, quantidades e posição das barras, se as distâncias entre as barras são regulares e se os recobrimentos estão de acordo com o projeto. Somente após a verificação da fiscalização a estrutura estará liberada para receber o concreto.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é o quilograma (kg).

CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021

DESCRIÇÃO

Concreto simples usinado e em preparo mecânico com betoneira com resistência de FCK=25mpa.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Todos os concretos usados nas lajes deverão ser usinado e bombeados com resistência Fck=25 Mpa e seu lançamento nas formas deverão contar com adensamento mecânico, através de vibradores de mangote, e os concretos das estruturas de pilar, sapata e vigas deverão ser em Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 L e lançados com uso de baldes, adensamento e acabamento.

São considerados como elementos constantes da estrutura de elevação em concreto armado, pilares, vigas, lajes, vigas, baldrame e calhas. A Água, o cimento e os agregados deverão obedecer às normas da ABNT e às especificações da EB-1 e EB-4. A Estrutura de elevação deverá ser toda em concreto aparente, apresentando coloração uniforme, textura homogênea, superfícies sem ondulações, orifícios, pedras ou ferros visíveis. As formas para as estruturas em concreto aparente deverão ser de madeira aparelhada ou de madeira compensada laminada, com revestimento plástico "Tego-film" em ambas as faces. As formas e escoramentos apresentarão resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade. As armaduras das estruturas em concreto aparente serão recobertas com camadas de cimento ou com filme de polietileno, protegendo-as da ação atmosférica no período entre sua colocação na forma e o lançamento do concreto.

O Grau de controle de qualidade dos concretos deve estar de acordo com as normas da ABNT, especialmente a norma NB1/60, artigos 89 e 92, e deve ser montado até o final da obra.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS

DESCRIÇÃO:

Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Emulsão Asfáltica para impermeabilização composta por asfalto e aguarrás/água, executada após a cura das estruturas de concreto. Depois de concretar as estruturas (baldrame e vigas de cintamento) aplicar de 2 à 3 demãos de emulsão asfáltica em toda a estrutura.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado.

IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM.

DESCRIÇÃO:

Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Sobre as superfícies regularizadas aplicar primeiro o primer com broxa ou vassoura de pêlos em camada de cobrimento com consumo de aproximadamente 0,70 L/m². Aplicação de manta asfáltica SBS, espessura de 4 mm, tipo III, tipo A da ABNT, acabamento PP, a quente, com uso de aquecedor elétrico ou a gás com termostato, sobre primer asfáltico e asfalto oxidado, com consumo de 2,0kg/m² a 3,0kg/m². Lançar as mantas desenrolando-as, alinhando e enrolando novamente na posição de início. Iniciar o lançamento do asfalto fundido a 200 graus (+10%) centígrados e desenrolar as mantas imediatamente em sequência continua sobre ele, aderindo-a totalmente ao substrato, e de forma integral, nas emendas com outra manta. Sobrepor, nas emendas, no mínimo 10 cm cada manta sobre a outra. Nas verticais a impermeabilização deverá subir no mínimo 20cm acima dos pisos acabados.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado.

LAJE PRÉ-FABRICADA

DESCRIÇÃO:

A Laje pré-fabricada treliçada enchimento em EPS, inclusive escoramento em madeira e capeamento.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

As lajes serão do tipo pré-fabricada treliçada de altura acabada Beta=12 com capa de concreto=4cm. A distribuição das lajes segundo a altura e posição será mostrada em projeto específico. A execução deverá seguir rigorosamente o projeto. As lajes terão capeamento uniforme de 4cm. O concreto a ser utilizado nas lajes terá resistência mínima à compressão aos 28 dias de fck=30Mpa, caracterizado como consistência "Plástica" As armaduras de distribuição serão em telas soldadas CA 60 tipo Q 159 e as armaduras negativas serão montadas com aço CA 50, de acordo com projeto específico.

Os pontaletes de escoramento (cimbramento) deverão ter um cuidado especial como apoios sobre o terreno para evitar recalques e travamentos horizontais para evitar flambagem, prever cunhas duplas nos pés de todos os pontaletes para possibilitar uma desforma mais suave e fácil. Cada pontalete de madeira poderá ter apenas uma emenda na qual não deve ser feita no terço médio do seu comprimento, somente um terço dos pontaletes poderão ter emendas.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

ALVENARIA

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.

DESCRIÇÃO:

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x29 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual.

RECOMENDAÇÕES:

Deverá ser executada de acordo com as dimensões, recomendações e condições especificadas no projeto executivo. A alvenaria deverá absorver os esforços, solicitantes, dispensando os suportes estruturais convencionais, contendo armaduras envolvidas para absorver os esforços além das armaduras com finalidade construtiva ou de amarração. A espessura indicada neste item refere-se à alvenaria sem revestimento. A argamassa de assentamento deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequada aos serviços. Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Executar a marcação da modulação da alvenaria, assentando-se os blocos dos cantos, em seguida, fazer a marcação da primeira fiada com blocos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando-se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas, porque eles servirão como gabarito para a construção em si. Esticar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade da fiada. Verificar o prumo de cada bloco assentado. As juntas entre os blocos devem estar completamente cheias, com espessura de 10 mm. As juntas verticais não devem coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos blocos. Deverá ser adicionada tela de aço soldada entre a ligação do bloco e as paredes, Pilares. Deverá ser deixado um espaçamento na última fiada do assentamento da alvenaria, para execução do encunhamento.

NORMAS TÉCNICAS:

(NBR8545 - Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos (Mês/Ano: 07/1984) / NBR15270-2 - Componentes cerâmicos - Parte 2: Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural - Terminologia e requisitos (Mês/Ano: 08/2005) / NBR15270-1 - Componentes cerâmicos - Parte 1 - Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos (Mês/Ano: 08/2005) / NBR15270-3 - Componentes cerâmicos - Parte 3: Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural e de vedação - Método de ensaio (Mês/Ano: 08/2005) / NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 8.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura (Mês/Ano: 01/1950)).

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

VERGA E CONTRAVERGAS PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE JANELAS E PORTAS.

DESCRIÇÃO:

Fabricação, fornecimento e instalação de elemento estrutural pré-moldado utilizado em alvenaria sobre vão de janelas e portas.

RECOMENDAÇÕES:

O controle da resistência cabe ao fabricante, que deverá ter à disposição do cliente dados que comprovem a qualidade do concreto entregue. O concreto pré-misturado deve ser controlado através de ensaios de consistência, resistência à compressão e abatimento de cone (slump-teste) após a descarga do concreto na obra. A modificação do traço, para ajuste da consistência, só poderá ser feita por técnico qualificado e com conhecimento da fiscalização.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Deverá ser preparada na obra a forma constituída de dois painéis laterais e duas peças de fechamento em tábuas de pinho ou madeira compensada com altura em função do vão da porta ou janela. Será preparada a ferragem e colocada na forma com os separadores de armadura. Após a preparação inicial a forma será molhada e o concreto lançado e adensado, após a sua cura e a desforma, a verga será colocada no vão entrando na alvenaria cerca de 30 cm para cada lado.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m).

EXECUÇÃO DE ARESTAMENTO DE VÃOS

DESCRIÇÃO:

Deverá ser executado o arestamento de vãos.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Conteúdo do Serviço:

Consideram-se material e mão-de-obra para preparo e aplicação da argamassa de chapisco.

Critério de Medição:

Área efetiva.

Procedimento Executivo:

- 1) Para aplicação do chapisco, a base deve estar limpa, isenta de poeiras, substâncias oleosas e restos de argamassa que prejudicam a aderência.
- 2) Misturar o adesivo na água de amassamento na proporção de 1:2. O adesivo à base de resina sintética tem a função de melhorar o desempenho da argamassa em relação à aderência.
- 3) Adicionar esta mistura em uma argamassa de cimento/areia.
- 4) Lançar a argamassa com a colher ou rolo, repetidamente, com força para fazê-la aderir firmemente ao forro e formar uma base rústica de regularização e ancoragem do emboço.
- 5) Assentar a massa de acabamento após 24 horas.

Normas Técnicas:

NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção - 18.17 - Alvenaria, revestimentos e acabamentos

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

REVESTIMENTO

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.

DESCRIÇÃO:

Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.

RECOMENDAÇÕES:

Para o processo de cura do chapisco: é imprescindível e atender as recomendações do fabricante.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Após a regularização e limpeza, deverá ser previsto reforço com tela de poliéster antes da execução do chapisco e nas aberturas de janelas, cobogós, caixas de ar condicionado, entre outras.

Materiais:

Tela de poliéster malha 1mm x 1 mm ou 2 mm x 2 mm Material de fixação: argamassa Colante ACIII.

Aplicação da tela:

Preparar a argamassa com uma consistência mais fluida e embeber a tela na argamassa.

Aplicá-la na posição desejada, garantindo a sua fixação.

Aplicar a argamassa sobre a tela com o lado liso da desempenadeira, em seguida filetar a argamassa mantendo a regularidade dos cordões. Após a aplicação dos reforços o chapisco poderá ser aplicado conforme as recomendações do fabricante e a autorização da fiscalização.

Deverá ser aplicado argamassa polimérica.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR 13281 Argamassas para assentamento e revestimento de paredes e tetos

– Requisitos.

EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022

DESCRIÇÃO:

Aplicação de camada de argamassa de revestimento, constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, água e, eventualmente, aditivo, destinada à regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final.

RECOMENDAÇÕES:

O emboço deverá ser iniciado somente após concluído os serviços a seguir indicados, obedecidos seus prazos mínimos:

24 horas após a aplicação do chapisco; 14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto, para início dos serviços de revestimento, excluído o chapisco; 28 dias de idade para execução do acabamento decorativo, caso o emboço seja a camada única.

A espessura mínima admitida para o emboço é de 15 mm, se for receber reboco, e de 20 mm, caso seja camada única.

A argamassa de emboço deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânico), constituída de areia média, com dimensão máxima < 2,4 mm.

Nos tetos em que a espessura de argamassa necessite ser superior a 20 mm, deverão ser fixadas telas metálicas galvanizadas, de abertura mínima de malha igual a 6 mm, na altura intermediária da camada.

O procedimento de execução do emboço deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

O emboço deverá aderir bem ao chapisco ou à base de revestimento. Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade de aplicação manual ou por processo mecanizado. O aspecto e a qualidade da superfície final deverão corresponder à finalidade de aplicação.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referência, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da régua a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados taliscas de madeiras ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica à que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, constituindo as guias ou mestras.

Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada a argamassa, lançando-a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, até preencher a área desejada.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR 13281 Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos

– Requisitos.

NBR 13753:1996 - Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante –

Procedimento; ABNT NBR 14081:2004 - Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica –

Especificação; ABNT NBR 15463:2007 - Placas cerâmicas para revestimento – Porcelanato.

DESCRIÇÃO:

- **REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.**
- **REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 30 X 90 CM, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO, CORES DIVERSAS.**
- **REVESTIMENTO DE PEDRA LAJINHA NATURAL, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO.**

RECOMENDAÇÕES:

Os materiais deverão ser de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações de projeto. As cerâmicas, azulejos, pastilhas e outros materiais, serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem

e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepância de bitolas ou empeno. As peças serão armazenadas em local seco e protegidas, em suas embalagens originais de fábrica. No seccionamento das cerâmicas, será indispensável o esmerilhamento da linha de corte, de modo a se obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Deverão ser limpos e retirados o pó e as partes soltas da superfície do emboço ou base de regularização. Utilizar gabarito para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha. O assentamento deverá começar pela peça inteira. A placa será apoiada sobre a pasta e "batida" ligeira e uniformemente. As placas deverão ser cuidadosamente encostadas entre si, obtendo juntas retas e secas, de forma a evitar diferenças de nível entre uma placa e outra.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR 13753:1996 - Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento; ABNT NBR 14081:2004 - Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica – Especificação; ABNT NBR 15463:2007 - Placas cerâmicas para revestimento – Porcelanato.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL.

DESCRIÇÃO:

Chapisco aplicado no teto ou em estrutura, com desempenadeira dentada. argamassa industrializada com preparo manual.

RECOMENDAÇÕES:

Para o processo de cura do chapisco é imprescindível e atender as recomendações do fabricante.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Após a regularização e limpeza, deverá ser previsto reforço com tela de poliéster antes da execução do chapisco nas aberturas de janelas, cobogós, caixas de ar condicionado, entre outras.

Materiais: Tela de poliéster malha 1mm x 1 mm ou 2 mm x 2 mm Material de fixação: argamassa Colante ACIII.

Aplicação da tela: Preparar a argamassa com uma consistência mais fluida e embeber a tela na argamassa.

Aplicá-la na posição desejada, garantindo a sua fixação.

Aplicar a argamassa sobre a tela com o lado liso da desempenadeira, em seguida filetar a argamassa mantendo a regularidade dos cordões. Após a aplicação dos reforços o chapisco poderá ser aplicado conforme as recomendações do fabricante e a autorização da fiscalização.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR 13281 Argamassas para assentamento e revestimento de paredes e tetos

– Requisitos.

MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.

DESCRIÇÃO:

Aplicação de camada de argamassa de revestimento, constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, água e, eventualmente, aditivo, destinada à regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final.

RECOMENDAÇÕES:

O emboço deverá ser iniciado somente após concluído os serviços a seguir indicados, obedecidos seus prazos mínimos:

24 horas após a aplicação do chapisco; 14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto, para início dos serviços de revestimento, excluído o chapisco; 28 dias de idade para execução do acabamento decorativo, caso o emboço seja a camada única.

A espessura mínima admitida para o emboço é de 15 mm, se for receber reboco, e de 25 mm, caso seja camada única.

A argamassa de emboço deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânico), constituída de areia média, com dimensão máxima < 2,4 mm.

Nos tetos em que a espessura de argamassa necessite ser superior a 20 mm, deverão ser fixadas telas metálicas galvanizadas, de abertura mínima de malha igual a 6 mm, na altura intermediária da camada.

O procedimento de execução do emboço deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

O emboço deverá aderir bem ao chapisco ou à base de revestimento. Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade de aplicação manual ou por processo mecanizado. O aspecto e a qualidade da superfície final deverão corresponder à finalidade de aplicação.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referência, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da régua a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados taliscas de madeiras ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica à que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, constituindo as guias ou mestras.

Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada a argamassa, lançando-a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, até preencher a área desejada.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR 13281 Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos

– Requisitos.

PINTURA

FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS PAREDE OU TETO, UMA DEMÃO.

DESCRIÇÃO:

Aplicação de fundo selador acrílico uma demão o em paredes ou teto antes do amassamento a fim de uniformizar a absorção do produto.

RECOMENDAÇÕES:

Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta. O operador deve usar máscara apropriada e óculos protetores quando aplicar tinta por pulverização. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

A superfície da argamassa deve estar firme (coesa), limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Partes soltas ou mal aderidas serão eliminadas, raspando-se ou escovando-se a superfície. Profundas imperfeições da superfície serão corrigidas com a própria argamassa empregada no reboco. Com lixa para massa, ref.: 230 U, grão 100, da 3M do Brasil Ltda., ou similar, eliminar qualquer espécie de brilho. Logo após o preparo da superfície, é aplicada uma demão de fundo selador acrílico para tratamento da superfície. Deverá observar as instruções e recomendações do fabricante.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 11702:2011 - Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação; ABNT NBR 13245:2011 - Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento será por metro quadrado (m²).

EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE OU TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.

DESCRIÇÃO:

Aplicação manual de massa acrílica com lixamento, em parede ou teto.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão de obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Nos locais onde há fissuras e/ou descolamento do reboco existente, deverá ser aplicada massa acrílica – massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348 – a fim de regularizar o revestimento da fachada.

Nas paredes com altura superior a 3,00m deverá ser utilizado andaime ou escada para aplicação do material.

A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Se necessário, amoletar o produto em água potável de acordo com recomendações do fabricante.

Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado. Aguardar a secagem final antes de efetuar o lixamento final e remoção do pó para posterior aplicação da pintura

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento será por metro quadrado (m²).

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES OU TETO, DUAS DEMÃOS.

DESCRIÇÃO:

Execução de serviços de pintura em paredes ou teto, com tinta acrílica, a ser aplicado nos ambientes internos, conferindo-lhes um acabamento uniforme.

RECOMENDAÇÕES:

A superfície deve estar plana, sem fendas e buracos, antes da aplicação da tinta. O substrato deve ser firme, limpo, seco, sem poeira, gordura, sabão e mofo. A pintura só deve ser aplicada sobre superfície nova de argamassa, no mínimo, 30 dias após sua execução; não se deve aplicar a tinta diretamente sobre a parede e/ou teto caído, é necessário escovar a superfície e aplicar uma demão de fundo preparador para paredes e/ou teto. Para superfícies porosas, é recomendável aplicar um fundo selador, a fim de uniformizá-las.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície preparada. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Sobre a superfície não selada, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 11702:2011 - Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação; ABNT NBR 15079:2011 - Tintas para construção civil - Especificação dos requisitos mínimos de desempenho de tintas para edificações não industriais - Tinta látex econômica nas cores claras; ABNT NBR 13245:2011 - Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO).

DESCRIÇÃO:

Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação).

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão de obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Consiste na execução de uma pintura com tinta à base de “CAL” sobre o meio fio. A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será por metro linear (m).

PISO

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. DESCRIÇÃO:

Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2.

RECOMENDAÇÕES:

Os materiais deverão ser de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações de projeto. As cerâmicas, azulejos, pastilhas e outros materiais, serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepância de bitolas ou empeno. As peças serão armazenadas em local seco e protegidas, em suas embalagens originais de fábrica. No seccionamento das cerâmicas, será indispensável o esmerilhamento da linha de corte, de modo a se obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Deverão ser limpos e retirados o pó e as partes soltas da superfície do emboço ou base de regularização. Utilizar gabarito para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha. O assentamento deverá começar pela peça inteira. A placa será apoiada sobre a pasta e "batida" ligeira e uniformemente. As placas deverão ser cuidadosamente encostadas entre si, obtendo juntas retas e secas, de forma a evitar diferenças de nível entre uma placa e outra.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR 13753:1996 - Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento; ABNT NBR 14081:2004 - Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica – Especificação; ABNT NBR 15463:2007 - Placas cerâmicas para revestimento – Porcelanato.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

ESQUADRIA

JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

DESCRIÇÃO:

Colocação e acabamento de esquadrias de alumínio anodizado preto, com 03 e 04 folhas de abrir em vidro temperado de 6 mm, incolor, ferragens e puxadores na cor preta. Paginação conforme projeto arquitetônico.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da esquadria. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O assentamento será iniciado posicionando-se o requadro de acordo com o nível do piso fornecido. O requadro será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 10821-1:2011 Esquadrias externas para edificações Parte 1: Terminologia; Esquadrias externas para edificações Parte 2: Requisitos e classificação; ABNT NBR 13756:1996 Esquadrias de alumínio - Guarnição elastomérica em EPDM para vedação – Especificação; NBR 11706 - Vidro na Construção Civil.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE EM METALON.

DESCRIÇÃO:

Fornecimento e instalação de grade em metalon.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão de obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Os gradis devem ser produzidos conforme projeto arquitetônico, sendo que estes deverão receber 1 demão de produto anticorrosivo e antioxidante a fim de prevenir problemas futuros como ferrugem. Posteriormente estes elementos devem ser pintados com tinta apropriada para o devido fim na cor definida junto a fiscalização.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento será por metro quadrado (m²).

KIT DE PORTA DE MADEIRA COM DIMENSÃO DE 80X210CM, REVESTIDA DE LAMINADO MELAMINICO, ESPESSURA DE 3,5CM, CHAPA DE AÇO INOX NOS DOIS LADOS. INCLUSIVE BATENTES, FERRAGENS, DOBRADIÇAS E FECHADURA.

DESCRIÇÃO:

Instalação de porta de madeira em compensado, semi-oca 0,80 X 2,10, revestida com fórmica, inclusive batentes e ferragens.

RECOMENDAÇÕES:

Para o engradamento das aduelas, deverá se verificar o engradamento nas peças e, em seguida, verificar a dimensão do abre (rebaixo), observando se está de acordo com os detalhes específicos do projeto. Para executar o assentamento das aduelas, as mesmas já deverão estar engradadas com sarrafos, seladas e o nível do piso já deverá estar definido, bem como o projeto de alvenaria deverá ter as dimensões dos vãos, conforme normas técnicas.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Segurança (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O comprimento das ombreiras deverá ser de 2,13 m. As peças serão furadas, com broca, antes da montagem. A travessa deverá ser, em seguida, fixada nas ombreiras com pregos 2 ½" x 11 e os travamentos serão fixados com pregos 2 ½" x 11. O assentamento será feito verificando-se o vão e, em seguida, posicionando-se a aduela na altura, de acordo com o nível do piso fornecido. A aduela será alinhada pelas taliscas de revestimento sendo posicionada no vão com cunhas de madeira. Serão em madeira Angelim, com a mesma largura das paredes, espessura de 3 cm. As superfícies em contato com as alvenarias deverão ser pintadas com piche extra. Deverão ser revestidas em folha contínua de laminado melamínico texturizado fosco, largura da porta, nas duas faces e fitamento em ABS de mesma cor nos topos. Modelo de referência ou similar do laminado: Maple Marfim M476, Fab. Fórmica. Os alisares serão em angelim na dimensão 5x3cm. As aduelas e alisares terão acabamento natural, e receberão verniz com acabamento brilhante.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é a unidade.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 15930-2:2011 Portas de madeira para edificações Parte 2: Requisitos; ABNT NBR 15930-1:2011 Portas de madeira para edificações Parte 1: Terminologia e simbologia.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE FERRO DE ABRIR, QUADRO EM TUBO DE AÇO GALV.1 1/2", BARRA QUADRADA 1/2" NA VERTICAL E BARRA CHATA DE 1 X 3/16" NA HORIZONTAL, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E FERROLHO
DESCRIÇÃO:

Fornecimento e instalação de portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv.1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da esquadria. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O assentamento será iniciado posicionando-se o requadro de acordo com o nível do piso fornecido. O requadro será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 10821-1:2011 Esquadrias externas para edificações Parte 1: Terminologia; Esquadrias externas para edificações Parte 2: Requisitos e classificação; ABNT NBR 13756:1996 Esquadrias de alumínio - Guarnição elastomérica em EPDM para vedação - Especificação; NBR 11706 - Vidro na Construção Civil.

PORTA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO VENEZIANA (ATÉ 50%) E VIDRO (ATÉ 50%), DE ABRIR OU CORRER, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS.

DESCRIÇÃO:

Fornecimento e instalação de porta de alumínio de abrir tipo veneziana até 50% e vidro até 50% , Paginação conforme projeto arquitetônico.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da esquadria. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O assentamento será iniciado posicionando-se o requadro de acordo com o nível do piso fornecido. O requadro será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 10821-1:2011 Esquadrias externas para edificações Parte 1: Terminologia; Esquadrias externas para edificações Parte 2: Requisitos e classificação; ABNT NBR 13756:1996 Esquadrias de alumínio - Guarnição elastomérica em EPDM para vedação - Especificação; NBR 11706 - Vidro na Construção Civil.

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM.

DESCRIÇÃO:

Assentamento de peitoril, em granito cinza andorinha polido, espessura de 2cm, no encontro de pisos de cômodos contíguos ou no acabamento do piso, nos vãos das portas conforme projeto arquitetônico.

RECOMENDAÇÕES:

As peças de granito deverão ter as dimensões e tipo, especificados no projeto. As peças deverão ser planas, sem trincas ou deformações, ter textura uniforme e polida. A argamassa deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais constituintes, tendo como dosagem inicial as proporções 1:1:4 de cimento, cal hidratada e areia média, em volume. Poderá ser executado o rejuntamento entre o piso e a soleira.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

A soleira será assentada preferencialmente junto a execução do piso, devendo-se penetrar 2 cm de cada lado na parede e estar nivelada e alinhada, tendo como referência o alinhamento das paredes. Sobre a camada de argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:1:4, nivelada, com espessura inferior a 2,5 cm, será lançado pó de cimento, que formará uma pasta sobre a qual a soleira deverá ficar completamente assentada. As peças de granito serão limpas de qualquer resíduo de argamassa.

DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS.

DESCRIÇÃO:

Divisória sanitária, tipo cabine, em painel de granilite, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e, inclusive montagem com ferragens.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

As pedras de granito deverão apresentar-se com aspecto uniforme, com faces planas, lisas e polidas, arestas arredondadas e polidas com furos para a fixação das ferragens e montagem dos painéis. Serão rejeitadas as placas com lascas, quebras, ondulações e outros defeitos. Os materiais utilizados para a fixação deverão ser em aço galvanizado. Serão rejeitadas as placas com lascas, quebras, ondulações e outros defeitos.

Todas as peças serão chumbadas na parede e piso.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL NYLOFOR3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO 60X40MM E H=2,60M) E ACESSÓRIOS

DESCRIÇÃO:

Fornecimento e instalação de gradil Nylofor3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250 x 203 cm, Belgo ou similar, inclusive postes (secção 60x40mm e h=2,60m) e acessórios, com cor a ser definida junto com a fiscalização.

RECOMENDAÇÕES:

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Será executado gradil Nylofor de altura 2,60m, malha 5x20cm - fio 4,30mm. Será fixo e formado com barras verticais de aço carbono, com perfis cantoneiras e fixadores de poliamida em poste 40x60 MM chumbados em base de concreto, soldado em barras cantoneiras horizontais (inferior e superior). Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. Eles serão revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática (gradil e poste).

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento, a unidade de medição será por metro quadrado (m²).

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTÃO EM GRADIL NYLOFOR**DESCRIÇÃO:**

Fornecimento e instalação de grade em metalon.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Segurança (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Os gradis devem ser produzidos conforme projeto arquitetônico, sendo que estes deverão receber 1 demão de produto anticorrosivo e antioxidante a fim de prevenir problemas futuros como ferrugem. Posteriormente estes elementos devem ser pintados com tinta apropriada para o devido fim na cor definida junto a fiscalização.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será por metro quadrado (m²)

COBERTURA**FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.****DESCRIÇÃO:**

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

RECOMENDAÇÕES:

A execução da estrutura deverá obedecer aos desenhos do projeto estrutural e às especificações dos insumos utilizados. Uso de mão-de-obra especializada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto. Posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre pontaletes, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças; Fixar as terças na estrutura de apoio, cravando os pregos 22 X 48 aproximadamente a 45° em relação à face lateral da terça, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na peça de apoio; Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 7190:1997 Projeto de estruturas de madeira.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento será por metro quadrado (m²).

TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.**DESCRIÇÃO:**

Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical.

RECOMENDAÇÕES:

A execução da estrutura deverá obedecer aos desenhos do projeto estrutural e às especificações dos insumos utilizados. Uso de mão-de-obra especializada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

A trama descrita pode ser apoiada sobre tesouras ou pontaletes. Verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto; Posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre tesouras, pontaletes ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças; Fixar as terças na estrutura de apoio, cravando os pregos 22 X 48 aproximadamente a 45° em relação à face lateral da terça, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na peça de apoio; Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 7190:1997 Projeto de estruturas de madeira.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento será por metro quadrado (m²).

TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.**DESCRIÇÃO:**

Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento.

RECOMENDAÇÕES:

A cobertura deverá ser executada conforme as recomendações da norma brasileira e nas dimensões e formas indicadas no projeto.

As telhas serão apoiadas sobre as faces das terças, formando uma superfície de contato com a largura mínima de 4 cm. As telhas serão fixadas às terças através de elementos de fixação especificados pelo fabricante. A distância entre terças varia em função do comprimento das telhas.

Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte, armazenamento das telhas e peças complementares e durante a montagem do telhado. As telhas deverão ser manuseadas individualmente e não sofrer esforços de torção. Durante a montagem e

manutenção, não pisar diretamente sobre as telhas. O caminhamento deverá ser feito sobre tábuas, que se apoiem nas terças. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

A montagem das telhas deverá ser feita por faixas, no sentido do beiral para a cumeeira e no sentido contrário dos ventos predominantes da região. As telhas deverão ser assentadas sobre terças, cujas faces de contato deverão situar-se em um mesmo plano.

As telhas serão fixadas nos apoios, nas suas extremidades. Às terças deverão ser paralelas entre si. Caso a cobertura seja fora do esquadro, deverá ser colocada a primeira telha perpendicularmente às terças, acertando o beiral lateral com o corte diagonal das telhas na primeira faixa. Em telhados de duas águas com arremate em cumeeira, deverão ser montadas as faixas opostas simultaneamente a fim de possibilitar o perfeito encaixe das peças.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento será por metro quadrado (m²).

RUFO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ESP = 0,6MM, LARG = 30,0CM

DESCRIÇÃO:

Consiste na execução de rufo em chapa de alumínio, esp = 0,6mm, larg = 30,0cm de, no encontro do telhamento com a alvenaria, engastado nas paredes de alvenaria com o objetivo de evitar respingos.

RECOMENDAÇÕES:

As peças devem fazer paralelismo com a inclinação da coberta e distar das telhas, no máximo, de 5cm. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Em toda concordância de telhado com parede, a 5cm do plano da telha em fibrocimento, fixar-se-á, através de um caibro, uma tábua em madeira de 25cm de largura como guia para execução do rufo. Sobre esta tábua será colocada a armadura metálica (indicada em projeto estrutural) a ser concretada, sempre engastada 3cm na parede

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro.

EXECUÇÃO DE CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO

DESCRIÇÃO:

Assentamento de chapim de concreto pré moldado.

RECOMENDAÇÕES:

As peças de concreto deverão ter as dimensões especificadas no projeto. Deverão ser planas, sem trincas ou deformações e textura uniforme. A argamassa deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais constituintes, sendo assentadas com argamassa de areia e cimento no traço 1:3. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O chapim será assentado, devendo-se exceder a largura em 2 cm de cada lado na parede e estar nivelada e alinhada, tendo como referência o alinhamento das paredes. As peças serão assentadas com argamassa de areia e cimento no traço 1:3, nivelada, com espessura inferior a 2,5 cm sobre a qual o chapim deverá ficar completamente assentado.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 6118:2007 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento

EXECUÇÃO DE CALHA EM ALVENARIA / CONCRETO, IMPERMEABILIZADA C/ MANTA ASFÁLTICA

DESCRIÇÃO:

Consiste na execução de impermeabilização de calha na laje de cobertura com manta asfáltica espessura 3mm protegida com filme de alumínio gofrado espessura 0,8mm, incluso emulsão asfáltica.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 6118:2007 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro.

FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS

DESCRIÇÃO:

Colocação de forro constituído de placas pré-moldadas de gesso, utilizada para rebaixamento e fechamento de tetos ou com a finalidade de ocultar tubulações aparentes.

RECOMENDAÇÕES:

Os cômodos que receberem o forro deverão ser indicados no projeto, assim como a altura de instalação. A base de sustentação poderá ser a parte inferior das lajes ou a estrutura da cobertura. Para o arremate de encontro entre o forro e a parede deverão ser instaladas, na parede, peças apropriadas de acabamento. O forro deverá ser pintado. O forro poderá ser aplicado em diferentes níveis, de modo ser possível instalar um sistema de iluminação indireta, de acabamento estético agradável. Uso de mão de obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Deverá ser marcado, em todo perímetro da parede, o nível determinado do pé direito, fixando-se fios flexíveis entre as paredes paralelas, que servirão de referência para fixação das placas. Pregos apropriados para fixação das placas deverão ser fixados na base de sustentação e atados aos pinos existentes nas placas, por meio de fios ou arame galvanizado. As placas deverão ser niveladas, alinhadas e encaixadas umas às outras.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 12775:1992 - Placas lisas de gesso para forro - Determinação das dimensões e propriedades físicas - Método de ensaio;

ABNT NBR 6331:2010 - Arame de aço de baixo teor de carbono, zincado, para uso geral.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento será por metro quadrado (m²).

LOUÇAS, ACESSÓRIOS E BANCADAS

DESCRIÇÃO:

- LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO, FIXA, CONSTITUÍDA DE DUAS BARRAS LATERAIS EM "U", EM AÇO INOX, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR;
- BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA DE APOIO, PARA VASO SANITÁRIO, DUPLA, ARTICULADA, DIREITA OU ESQUERDA, EM AÇO INOX, L= 70CM, D=1 1/4";
- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITÁRIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, C/SAÍDA HORIZONTAL, LINHA RAVENA, DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE ASSENTO ASTRA TPK OU SIMILAR, CONJ. DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO";
- VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO COLETIVO AÇO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM;
- SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPENSER, EM PLÁSTICO, PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO DE CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 DA DECA OU SIMILAR;
- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Segurança (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Os itens listados acima, devem ser fornecidos e instalados adequadamente com bom acabamento de finalização, posicionados conforme projeto.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento, serão consideradas as unidades de medição do orçamento.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

A edificação possuirá sua alimentação de água potável a partir do ponto de água proveniente da rede de distribuição da localidade. A alimentação de água potável para o reservatório superior será executada de acordo com o projeto específico, a partir da rede pública de água potável. Para controle de fluxo da entrada de água potável, será instalado um registro de esfera, logo após o Hidrômetro, de modo a permitir o fácil e imediato bloqueio da alimentação de água do prédio em caso de defeito ou manutenção do sistema. Todas as tubulações deverão ser testadas antes de ligadas à rede geral a uma pressão de 6 kg/cm² durante 48 horas, estes testes deverão ser acompanhados e liberados pela concessionária.

Nas saídas dos reservatórios elevados, será executado um barrilete de derivação em tubos e conexões de PVC rígido soldável, classe 15, contendo as derivações indicadas no projeto.

O barrilete deverá possuir sistema de uniões roscáveis em PVC de modo a permitir a sua total desmontagem, para a substituição do corpo de um registro, no caso do mesmo ser danificado.

Existe no projeto um ramal de ventilação do barrilete. Torna-se imprescindível que este ramal, se projete até o fundo da tampa do reservatório, acima do nível d'água, mantendo a sua extremidade livre de quaisquer obstruções, a fim de se garantir a minimização de eventuais golpes de aríete, bem como a eliminação de sub-pressões porventura existentes durante o funcionamento de equipamentos, que possam provocar retro-sifonagem, que pode vir contaminar a água do sistema.

A rede de distribuição de água potável será executada em tubos e conexões de PVC soldável, ponta e bolsa (com opção de roscável), classe 15 e PBA. A execução destas redes deverá obedecer rigorosamente ao previsto na Norma Brasileira, e às recomendações do fabricante, principalmente quanto ao uso e método de aplicação de soldas, soluções limpadoras, distanciamento de suportes, etc.

As conexões, mesmo quando sobre lajes, devem ser rigorosamente ancoradas por meio de braçadeiras específicas ou elementos de concreto e/ou alvenaria de modo a minimizar os efeitos de eventuais movimentações da rede provocados por dilatação térmica ou golpes de aríete.

As conexões roscáveis serão executadas sempre com a aplicação de fita vedante em Teflon, com no mínimo 05 (cinco) voltas em cima da rosca.

É também admissível o uso de pastas de vedações de fabricação Dox, Niagara ou Gazulin, desde que utilizada juntamente com fios de cânhamo ou sisal.

A rede quando embutida, deverá ser instalada em rasgos no concreto ou alvenaria, previamente executados para este fim, retilínea, apurado e esquadrejado, evitando a ocorrência de conexões terminais "engolidas" ou sobressaindo da argamassa ou azulejo final. Estes pontos devem possuir um recuo de cinco milímetros a contar da superfície externa e acabada da parede, ou azulejo, para se evitar a ocorrência de canoplas quando da instalação dos acabamentos.

Sob hipótese alguma será admitido o aquecimento desta tubulação, principalmente no caso de abertura de "bolsas" para reutilização dos tubos. Neste caso deve ser usado luva dupla do mesmo material do tubo.

Também deve ser evitada a mistura de tubos e conexões de fabricantes para garantir a inexistência de folgas entre as conexões e tubulações.

Antes do seu acabamento, toda a rede deverá ser testada com a utilização de bomba de pistão ou equipamento que atinja e mantenha os limites de pressão recomendados, com o mínimo 2,5 vezes a pressão máxima de trabalho, mantidos por pelo menos 24 horas.

O fechamento dos rasgos só será permitido após inspeção e liberação da FISCALIZAÇÃO.

A distribuição de água fria dar-se-á no interior das alvenarias em sentido vertical (não devendo caminhar nas alvenarias, grandes distâncias horizontais) dos diversos sanitários, ou ambientes que façam utilização de água.

Nestes ambientes o comando geral da rede será executado por meio de registros da gaveta com acabamento, localizado no ponto inicial da rede, de modo a possibilitar o isolamento da unidade ou de trecho da mesma, quando houver manutenção preventiva ou corretiva do sistema, permitindo sua execução sem o fechamento da água de toda edificação ou prumada.

Os pontos de utilização de água devem ser localizados rigorosamente, evitando-se desuniformidade de altura, esquadros ou alinhamentos e devem ainda possuir um recuo de cinco milímetros a contar da superfície e acabada da parede, ou azulejo, para se evitar a ocorrência de canoplas soltas quando da instalação dos acabamentos.

As conexões roscáveis, como torneiras e engates flexíveis, serão executadas sempre com a aplicação de fita vedante em Teflon, com no mínimo 05 (cinco) voltas em torno da rosca.

O sistema de esgoto sanitário, exceto para os coletores e subcoletores como indicado abaixo, será executado em tubos de conexões de PVC rígido classe esgoto, ponta e bolsa soldável para 40 mm e com virola, obedecendo ao disposto nas especificações dos fabricantes, notadamente no que se refere à execução de juntas e fixação da rede.

Toda a rede de esgoto foi calculada para trabalhar no máximo à meia seção à pressão atmosférica, sendo vedado, portanto, o seu teste sob diferentes condições, como verificação de estanqueidade da rede com o enchimento das mesmas, provocando o seu funcionamento sob o sistema de condutos forçados.

A estanqueidade deve ser verificada por teste de fumaça e simulação do funcionamento, obedecendo ao previsto nas normas da ABNT.

Nos trechos horizontais as declividades deverão ser constantes, com queda em direção às prumadas, sem a formação de flechas que possam permitir a deposição de materiais sólidos.

A rede mesmo nos trechos aparentes deverá estar confinada por meio de elementos de concreto ou alvenaria, sem, entretanto, estar solidária com a estrutura do prédio de modo a permitir sua movimentação devido à dilatação térmica.

As uniões e conexões, bem como o teste de aceitação deverão obedecer rigorosamente às recomendações do fabricante e ABNT, do mesmo modo que a rede de água potável.

Todo esgoto secundário deverá ser dirigido a um desconector primário, que pode ser uma caixa sifonada em PVC com grelha ou em alvenaria.

A fixação das redes no forro obedecerá aos mesmos critérios da rede de água fria.

Todo esgoto primário será obrigatoriamente ventilado, pela sua geratriz superior, como indica nos detalhes. Lembramos que a inspeção do ramal de ventilação na prumada deve ser executada rigorosamente como detalhado no projeto, como recomendado pela última revisão da norma brasileira.

As redes subterrâneas devem ser assentadas sobre berço de areia executado no fundo da vala, com uma profundidade mínima de 0,40 mt, e máximo de 1,50 mt. No caso da total impossibilidade da obediência destas profundidades, deverá ser providenciado o envelopamento da rede em concreto simples ou armado a depender de cada caso, a critério da FISCALIZAÇÃO, para garantir a integridade do tubo sob a influência de esforço mecânicos oriundos do tráfego de cargas pesadas sobre a pavimentação, ou sobrecarga de reaterro.

A contratada fornecerá e instalará todos os materiais necessários à instalação hidro sanitária, exceto o de fornecimento da concessionária.

A execução das instalações hidrossanitárias só se dará após atender rigorosamente às especificações e detalhes respectivos, normas de fabricantes, bem como às normas técnicas da legislação que rege o assunto.

A execução das instalações hidrossanitárias só poderá ser executada por profissionais devidamente habilitados, e será de responsabilidade da empreiteira o perfeito funcionamento das mesmas.

As instalações hidrossanitárias só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas definitivamente à rede da concessionária.

Toda a instalação hidrossanitária será executada de acordo com os projetos.

Sempre que solicitado pela fiscalização, deverá a empreiteira fornecer amostras de material que irá empregar, assim como os outros esclarecimentos que forem pedidos.

A obra deverá ser executada de acordo com o projeto. Quaisquer alterações deverão ser comunicadas ao Fiscal da obra e ao Autor do projeto, que avaliarão as necessidades de alterações.

Nenhuma tubulação poderá ser embutida na laje de piso da loja ou nas paredes limítrofes do mesmo, deverá ser criado enchimento no piso para instalação das tubulações.

As tubulações aéreas deverão ser fixadas com abraçadeiras, vergalhões e demais acessórios;

A fixação da tubulação aérea de esgoto deverá ser feita com fita perfurada;

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento, serão consideradas as unidades de medição do orçamento.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As partes gráficas dos desenhos juntamente com este memorial descritivo, especificações técnicas, dimensionamentos e quadros de cargas compõem o projeto não devendo ser considerados separadamente. Para a execução das instalações o instalador deve sempre levar em conta as normas de segurança preconizadas pela ABNT, diretrizes apresentadas pelos fabricantes dos produtos e contidas no escopo deste projeto (plantas, memoriais, etc.).

As ligações de cabos deverão ser feitas com terminais de compressão fixados com equipamentos adequados e específicos para este fim (alicates de compressão mecânicos e hidráulicos). Não serão permitidas emendas em cabos sem a prévia autorização da Fiscalização. Não será permitida a utilização de terminais a pressão nas instalações, a não ser onde devidamente especificado neste documento.

Todos os disjuntores terão número de pólos e capacidade de corrente indicadas no projeto, com fixação por engate rápido. Serão do tipo termomagnético, 250V/ 60 Hz.

Deverá ser mantida a uniformidade de fornecedores, ou seja, todos os disjuntores deverão ser de um mesmo fabricante.

Não será admitida a substituição de qualquer disjuntor por chaves seccionadoras, nem o uso de disjuntores unipolares com gatilhos acoplados.

Na ligação dos diversos circuitos observa-se a alternância de fases (RST) de modo a estabelecer um equilíbrio do carregamento dos alimentadores. Este equilíbrio deverá ser verificado após a ocupação das salas com o uso de alicates amperímetros e providenciado o seu remanejamento, caso seja necessário.

Todas as emendas deverão ser feitas em caixa de passagem, com fita isolante plástica Pirelli, 3M ou similar.

Estas emendas deverão ser localizadas nas caixas de passagem, não devendo, em nenhuma hipótese, ser executadas ao longo do eletroduto.

As emendas deverão ser executadas após o processo de enfição, não podendo ser submetidas aos esforços mecânicos de puxamento dos cabos.

Durante o processo de lançamento, cuidados especiais deverão ser tomados de modo a evitarem-se os desgastes da sua capa externa, bem como curvaturas com raios inferiores aos permitidos pelos fabricantes.

Visando garantir a integridade do cabo, a instaladora/montadora deverá seguir rigorosamente todas as exigências do fabricante dos mesmos, contidos nos manuais de instalação.

As caixas de passagem de teto ou parede devem ser instaladas com alinhamento perfeito e os eletrodutos ligados a estas devem possuir buchas e arruelas de acabamento.

Os eletrodutos devem possuir em suas terminações buchas e arruelas, de modo a evitar as saliências e rebarbas que danifiquem os condutores que neles serão instalados. Tão logo sejam instalados, os eletrodutos devem ser tapados em suas extremidades com estopa e terem lançados suas guias condutoras de arame galvanizado nas bitolas adequadas.

Antes de iniciar-se a enfiada dos condutores, os eletrodutos devem ser limpos e verificados a continuidade de suas seções, com passagem de uma bucha de estopa, de modo também a retirar-se a umidade e a poeira da obra.

Nas partes expostas, manter-se-á uma boa aparência, com toda a tubulação bem alinhada e aprumada.

Preferencialmente toda a tubulação deverá ser mantida retilínea, e ficar perfeitamente fixada de forma a permitir a enfiada dos condutores sem o deslocamento da mesma.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento, serão consideradas as unidades de medição do orçamento.

EXECUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, PILARES (9X20CM) A CADA 3,0M, CINTAS INFERIOR E SUPERIOR (9X15CM) EM CONCRETO ARMADO FCK=15,0 MPA, C/ CHAPISCO, REBOCO E PINTURA HIDRACOR OU SIMILAR.

DESCRIÇÃO:

Execução de muro em alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39 cm (espessura 14 cm), c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=15,0 mpa, c/ chapisco, reboco e pintura hidracor ou similar.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Deverá ser executado com argamassa e alinhamento indicado no projeto executivo. Deverão ser executados pilaretes em concreto armado a cada 3 metros. Deverá ser executada ainda cinta de amarração, tanto na parte inferior como superior, nas dimensões previstas em projeto. O muro deverá ser chapiscado e rebocado ao longo de sua extensão nos dois lados. Além disso, o muro deverá ser pintado com tinta hidracor ou similar.

A alvenaria deverá ser executada conforme as recomendações indicadas na NBR 8545 da ABNT. O serviço é iniciado preferencialmente pelos cantos ou extremidades do muro, assentando-se os blocos sobre uma camada de argamassa previamente estendida. Entre os dois cantos ou extremidades já levantadas, estica-se uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade de cada fiada. As juntas verticais não devem coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos blocos.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

PAISAGISMO

DESCRIÇÃO:

Em toda a área destinada ao paisagismo, deverá ser procedida a limpeza do terreno, que constará de roçada, corte de árvores, destocamento e raspagem do terreno. Toda a matéria vegetal resultante do roçado e destocamento bem como entulho de qualquer natureza será removido do terreno.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Para o plantio das espécies indicadas o terreno deverá estar livre de plantas daninhas, limpo de detritos de obras civis e lixo. Após a limpeza deverá ser feita a escarificação de 15cm a 20cm do terreno, para descompactar e promover a aeração do solo, os torrões devem ser quebrados. Efetuar o nivelamento do solo, conforme projetos, acrescentando terra vegetal e areia. Deverá ser executado em meio-fio de concreto os canteiros, de acordo com o projeto.

Deve ser executado o plantio de grama esmeralda em placas, Adubo orgânico bovino, cacau Adubo mineral NPK (10-10-10).

As Mudanças de palmeiras Areca h=1,50m deverão ter bacias para acúmulo de água. Após o plantio todas as mudas deverão ser regadas, molhando preferencialmente o solo além de ser obrigatório ser feita a proteção do solo com casca de pinus tratada na proporção razoável para cobrir o solo, e evitar a exposição das raízes. Salientamos a necessidade do cumprimento do projeto, sendo necessário a utilização das espécies mencionadas na legenda indicada em projeto.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento, serão consideradas as unidades de medição do orçamento.

PASSEIO/PAVIMENTAÇÃO

ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 600 KG.

DESCRIÇÃO:

Argamassa traço 1:6 (em volume de cimento e areia média úmida) para contrapiso, preparo mecânico com misturador de eixo horizontal de 600 kg.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O contrapiso em argamassa, traço cimento e areia 1:6, com preparo mecânico devem ser aplicados em áreas secas sobre toda laje conforme consta em planilha orçamentária e memória de cálculo.

O contrapiso deve ser executado obedecendo os seguintes passos:

- Limpar a base, incluindo lavar e molhar;
- Definir os níveis do contrapiso;
- Assentar taliscas;
- Camada de aderência: aplicar o adesivo diluído e misturado com cimento;
- Argamassa de contrapiso: envolve lançamento, espalhamento e compactação; definição preliminar de mestras e posterior atuação no resto do ambiente;
- Acabamento superficial sarrafeado, desempenado ou alisado.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA DE 6CM.

DESCRIÇÃO:

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, com espessura de 6cm.

RECOMENDAÇÕES:

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado; Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto; Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicada transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco. Por último, são feitas as juntas de dilatação. A execução de juntas ocorre a cada 2 m

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado.

APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO.

DESCRIÇÃO:

Fornecimento e instalação de lona plástica preta.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Fornecimento e instalação de lona plástica preta cobrindo toda a superfície, devidamente esticada, garantindo que na mesma não há perfurações e com transpases nas emendas.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).

DESCRIÇÃO:

Fornecimento e assentamento de guia (meio-fio) confeccionado em concreto pré-fabricado e concreto simples.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Antes do início do trabalho de pavimentação com intertravados e piso em concreto, todas as obras de terraplenagem, de bueiros, drenagem profunda, a regularização e estabilização da camada que servirá de base (geralmente uma camada de sub-base) deverão estar concluídas. A vala para assentamento dos meios-fios deverá obedecer ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidos no projeto. O fundo da vala deverá ser regularizado e apiloado, deixando-o na cota desejada. Sobre o fundo da vala regularizado será lançado um lastro com espessura de 10 cm que poderá ser de brita (diâmetro máximo de 19 mm) ou de concreto magro (Rc = 10 Mpa). As guias estarão assentes nas valas, sobre o lastro, com a face que não apresente falhas, para cima, obedecendo ao alinhamento e às cotas de projeto. Os meios-fios serão rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. O material escavado da vala deverá ser reposto e apiloado, ao lado da guia, após o assentamento da mesma.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será por metro linear (m).

PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS, E= 4 CM.

DESCRIÇÃO:

Assentamento de revestimento para piso, em granito, aplicado em ambientes internos.

RECOMENDAÇÕES:

Os materiais deverão ser de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações de projeto. As peças serão armazenadas em local seco e protegidas, em suas embalagens originais de fábrica. No seccionamento das cerâmicas, será indispensável o esmerilhamento da linha de corte, de modo a se obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Deverão ser limpos e retirados o pó e as partes soltas da superfície do emboço ou base de regularização. Utilizar gabarito para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha. O assentamento deverá começar pela peça inteira. A placa será apoiada sobre a pasta e "batida" ligeira e uniformemente. As placas deverão ser cuidadosamente encostadas entre si, obtendo juntas retas e secas, de forma a evitar diferença de nível entre uma placa e outra.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR 13753:1996 - Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento; ABNT NBR 14081:2004 - Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica – Especificação; ABNT NBR 15463:2007 - Placas cerâmicas para revestimento – Porcelanato

CONFECCÃO DE PISO ALTA RESISTENCIA, COLORIDO E CINZA, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGUALRIZAÇÃO

DESCRIÇÃO:

Execução de piso industrial de piso em granilite, marmorite ou granitinaserá pelo lançamento do concreto sobre a base ou lastro de pavimentação, com finalidade de corrigir irregularidades e nivelar a superfície. Deverá ser um piso com espessura de 10mm, e polida de forma mecanizada com a polidora de piso (politriz), fazendo com que possua uma forma mais harmoniosa, lisa e com o melhor acabamento superficial, sendo o acabamento final a aplicação da resina acrílica a base de água e o enceramento.

RECOMENDAÇÕES:

Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura da argamassa. Não deve ser executado em dias chuvosos e protegido da ação direta do sol logo após a aplicação. O traço deve ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto a trabalhabilidade. O afastamento máximo entre juntas paralelas será de 1,20 m. A disposição das juntas obedecerá ao desenho simples devendo ser evitados cruzamentos em ângulos e juntas alternadas.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL Sobre a base ou lastro previamente limpo e umedecido fixam-se gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento da superfície. Colocar as juntas de dilatação, que poderão ser de plástico, vidro ou outro material compatível formando quadrados. A argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:4, é lançada sobre a base ou lastro, distribuído sobre a superfície, regularizado e nivelado com auxílio de régua metálica.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR-5732 Cimento Portland Comum – Especificação; NBR-5733 Cimento Portland de alta resistência inicial – Especificação; NBR-5735 Cimento Portland de Alto Forno; NBR-5740 Análise Química de Cimento Portland - Disposições Gerais - Método de Ensaio; NBR-5741 Cimentos - Extração e Preparação de amostras - Método de Ensaio; NBR-6118 Item 08 - Obras de Concreto; NBR-118 Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado; NBR-7215 Cimento Portland - Determinação da Resistência à compressão - Método de Ensaio; NBR-7226 Cimentos, terminologia; NBR-11579 Cimento Portland - Determinação da finura por meio da peneira 75 Mm (nº 200); NBR-11580 Cimento Portland - Determinação da água da Pasta de Consistência Normal; ABNT NBR 7211:2009 - Agregados para concreto – Especificação.

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS.

DESCRIÇÃO:

Fornecimento e assentamento de guia (meio-fio) confeccionada em concreto pré-fabricado e concreto simples.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Antes do início do trabalho de pavimentação com intertravados e piso em concreto, todas sobras de terraplenagem, de bueiros, drenagem profunda, a regularização estabilização da camada que servirá de base (geralmente uma camada desub-base) deverão estar concluídas. A vala para assentamento dos meios-fios deverá obedecer ao alinhamento, perfil e dimensão estabelecidos no projeto. O fundo da vala deverá ser regularizado e apiloado, deixando-o na cota desejada. Sobre o fundo da vala regularizado será lançado um lastro com espessura de 10 cm que poderá ser de brita (diâmetro máximo de 19 mm) ou de concreto magro ($R_c = 10$ Mpa). As guias serão assentes nas valas, sobre o lastro, com a face que não apresente falhas, para cima, obedecendo ao alinhamento e as cotas de projeto. Os meios-fios serão rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. O material escavado da vala deverá ser repostado e apiloado, ao lado da guia, após o assentamento da mesma.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=2.1/2", PARA 6 BICICLETAS, CHUMBADAS NO PISO, INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO COM 02 DEMÃOS

DESCRIÇÃO:

Bicicletário em tubo de aço galvanizado diam=2.1/2", para 6 bicicletas, chumbadas no piso, incluso pintura de acabamento com 02 demãos

RECOMENDAÇÕES:

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL

Fornecimento e instalação de bicicletário em tubo de aço galvanizado conforme projeto.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

PORTÃO COM PANEL VAZADO EM 3D, COM DIMANSÃO DE 8,09 X 3,00M, EM METALON GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA CONFORME PROJETO.

DESCRIÇÃO:

Portão com painel vazado em 3d, com dimensão de 8,09 x 3,00m, em metalon galvanizado com pintura eletrostática conforme projeto.

RECOMENDAÇÕES:

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL

Fornecimento e instalação de portão em 3D conforme projeto.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,50 X 0,70M

DESCRIÇÃO:

Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

No final da obra será fixada uma placa de inauguração em alumínio de dimensões 50x70cm conforme modelo adotado pela Prefeitura Municipal de Mata de São João.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRA DE MADEIRA PLÁSTICA EM SUPORTE H.

DESCRIÇÃO:

Deverá ser fornecida e instalada lixeira quadrada com 70cm 94litros - madeira plástica suporte h para lixeira em madeira plástica

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Este serviço consiste no Fornecimento e instalação de Lixeira quadrada com 70cm 94litros - madeira plástica suporte h para lixeira em madeira plástica.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é unidade (und).

RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS

DESCRIÇÃO:

Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples fck=25mpa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos.

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO:

A execução das rampas padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25Mpa, será em concreto armado, conforme níveis definidos em projeto de acessibilidade. A superfície do piso deve ser regular, firme, estável, não trepidante e nivelada. Todo o piso do acesso e laterais, deverá ser pintada com tinta para piso.

Antes da execução das pinturas e colocação dos pisos táteis, toda a estrutura de acesso deverá ser limpa com hidro jato.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (UND).

PAINEL RIPADO - CONFORME PROJETO**RECOMENDAÇÕES:**

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Fornecimento e instalação de fechamento em **painel ripado** conforme projeto.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é unidade (und).

LIMPEZA FINAL DA OBRA**DESCRIÇÃO:**

Limpeza permanente da obra, incluindo remoção de entulho, lavagem e remoção de detritos.

RECOMENDAÇÕES:

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Remover todo o entulho, detritos e equipamentos, ferramentas e demais objetos. Lavar com água e detergente as superfícies laváveis. O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, entulho e detritos em grau satisfatório para um bom ambiente de trabalho na obra.

ANEXO III**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2024****D E C L A R A Ç ã O**

Declaramos, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

Observação: Caso não possua aprendiz, a licitante deverá retirar a expressão SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ da declaração.

Mata de São João, _____ de _____

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.
Declaração a ser emitida pela licitante.

ANEXO IV
QUADRO COMPROBATÓRIO DE CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL e OPERACIONAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção da Vila Gastronômica, localizado na sede do município de Mata de São João –BA.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS (CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL)

QUADRO 01 RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO					
No. DE ORDEM (1)	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		CONTRATANTE	ATESTADO /CERTIDÃO (2)
		INÍCIO (Mês/Ano)	FIM (Mês/Ano)		

DATA: _____ NOME DA EMPRESA: _____

IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

(1) por ordem cronológica das datas de início

(2) juntar cópias dos atestados/certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, formalizado conforme estabelecido neste Edital, indicando na coluna o número de ordem do atestado pertinente.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS (CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL)

QUADRO 02 RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO					
No. DE ORDEM (1)	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		CONTRATANTE	ATESTADO /CERTIDÃO (2)
		INÍCIO (Mês/Ano)	FIM (Mês/Ano)		

DATA: _____ NOME DA EMPRESA: _____

IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

(1) por ordem cronológica das datas de início

(2) juntar cópias dos atestados/certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, formalizado conforme estabelecido neste Edital, indicando na coluna o número de ordem do atestado pertinente.

ANEXO V - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 04/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção da Vila Gastronômica, localizado na sede do município de Mata de São João –BA.

À
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João
Mata de São João / BA

Sra. Presidente,

Atestamos para fins de participação no processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 04/2024**, que a Empresa _____, representada legalmente por Sr.(a)_____, portador(a) do CPF N° _____, e RG N° _____, abaixo firmado(a), visitou e vistoriou os locais onde serão prestados os serviços objeto deste Edital tendo conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 04/2024**

Mata de São João, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) Representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Mata de São João — SEOSP/PMSJ

Nome:

Matrícula Funcional N°:

Assinatura do(a) Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

RG:

ANEXO VI**MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2024**

A **Prefeitura de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antônio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João - Bahia, neste ato representado pela Secretária de Obras e Serviços Públicos, Sra _____, CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____/0001-____, estabelecida à Rua _____, nº _____, Edifício _____, _____, no Município de _____ CEP: _____, através de seu Representante Legal, _____, portador de cédula de identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas firmam o presente Instrumento Contratual, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2024**, em ____/____/____; **Processo Administrativo nº. 2.002/2024**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº. 14.133/2021, pela Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal n. 257/2022 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção da Vila Gastronômica, localizado na sede do município de Mata de São João –BA.

Parágrafo Único: O processo, normas, instruções, Edital, anexos e especificações, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2024**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A vigência do presente Instrumento Contratual será de **07 (sete) meses** a partir da data da última assinatura dentre as partes e testemunhas.

2.2. O prazo de execução dos serviços será de 05 (cinco) meses.

2.2. Os serviços objeto do presente Instrumento Contratual serão prestados na Praça Barão Açu da Torre, Centro, Mata de São João/BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O presente Instrumento Contratual subordina-se ao **Menor Preço Global / Execução indireta por empreitada por preço unitário**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

A – da **CONTRATADA**:

- I. Executar os serviços na forma ajustada;
- II. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual;
- III. Manter durante toda a execução do Instrumento Contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV. Apresentar durante a execução do Instrumento Contratual, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- V. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Instrumento Contratual, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VI. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal), previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Instrumento Contratual;
 - a) Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará ao **CONTRATANTE** as importâncias que este tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento
- VII. Comunicar, por escrito, ao **CONTRATANTE** qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis;
- VIII. Submeter à análise e aprovação da **CONTRATANTE** se necessária a alteração de qualquer integrante da Equipe Técnica indicada para a prestação do serviço e apresentada no processo licitatório, devendo ser observado que o substituto tenha acervo técnico equivalente ou superior ao do profissional anterior;
- IX. Será permitida a subcontratação de até 30% (trinta por cento) dos serviços a serem executados. Ressaltamos ainda, que, apenas para os itens/serviços que, comprovadamente, sejam complexos ao ponto de somente poder ser executado por empresas específicas, devendo ser previamente autorizada pela Secretária de Obras e Serviços Públicos.
- X. Arcar com todos os encargos de naturezas tributária, social, parafiscal, as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a **CONTRATANTE**;
- XI. Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XII. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Instrumento Contratual.

- XIII. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada a este Instrumento Contratual, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
- XIV. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XV. Atender, com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua correção sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- XVI. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;
- XVII. Assumir responsabilidade integral por todos os danos que possa causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste Instrumento Contratual;
- XVIII. Responder por todos os danos e prejuízos, decorrentes das paralisações na execução deste Instrumento Contratual, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de até 02 (dois) dias da ocorrência.
- XIX. Apresentar **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica** emitida pelo CREA/BA, referente ao objeto desta licitação, referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização dos respectivos serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, Resumo do Cronograma e detalhado, e outras peças técnicas em conformidade com a Súmula TCU 260;
- XX. Executar os serviços de acordo com os elementos que integram o Edital, a legislação pertinente e a proposta apresentada, bem como de acordo com o Projeto Básico.
- XXI. A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados ou materiais fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;
- XXII. Fica o **CONTRATADO** obrigado a conceder livre acesso de servidores da **CONTRATANTE**, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado.
- XXIII. Nos preços contratados estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, bem como, todos os itens constantes no PROJETO BÁSICO/Especificações técnicas, taxas e contribuições relacionadas com o cumprimento do Instrumento Contratual, não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Instrumento Contratual
- XXIV. Conforme recomendação do Tribunal de Contas da União -TCU, na 4ª edição das Recomendações Básicas para Contratação e Fiscalização de Obras e Edificações Públicas, a contratada deverá, na entrega da obra, apresentar declaração que não houve alteração projetual e caso tenha ocorrido, a contratada deverá apresentar planta de as built, com todas as plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados nessa execução. O termo provisório da obra estará condicionado à entrega desta documentação pela contratada.
- XXV. A contratada é responsável única e exclusiva, pela imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificadas após sua aceitação por esta administração, sendo certo que nenhum pagamento desta isentará a contratada de tal responsabilidade civil estabelecida no Código Civil;
- XXVI. **A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela Administração e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à Administração.**
- XXVII. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do Instrumento Contratual em que se verificarem vícios ou defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;
- XXVIII. O prazo de garantia dos serviços executados será de 5 (cinco) anos.
- XXIX. No ato da assinatura do Instrumento Contratual, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:
- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
 - b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
 - c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).
 - d) **Apresentar os percentuais que correspondem a material e mão de obra.**
 - e) **Para o caso de empresas em recuperação judicial: apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;**
 - f) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.**

B - do CONTRATANTE:

- I - efetuar o pagamento ajustado;
- II - fiscalizar a execução deste Instrumento Contratual; e
- III - dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Instrumento Contratual.
- IV - dar ciência à **CONTRATADA** de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste Instrumento Contratual.
- V - verificar e aceitar as Notas Fiscais/ Faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas ou incorretas.
- VI. **Recomendações da Secretaria de Planejamento Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Trabalho e Desenvolvimento:**

- I. Requerer previamente ao SEPLANCOLFAM, a competente licença, no caso de alteração no projeto ora apresentado;
- II. . Obedecer aos parâmetros estabelecidos para o zoneamento urbano em conformidade com o Plano Diretor do município, Lei 278/2006 e 463/2011

III. Protocolar pedido de Licença de Instalação. Art. 2.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da COLFAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3.º Manter cópia desta autorização ambiental, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no Art. 1.º, disponíveis à fiscalização da SEPLAN e aos demais órgãos fiscalizadores.

Parágrafo Único: É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme Ordem de Serviço e atesto da Nota Fiscal, de acordo com os serviços efetivamente executados, juntamente com relatório fotográfico colorido referente ao ANTE e DEPOIS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da fatura da empresa, de acordo com os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, de acordo com as condições/especificações constantes na proposta e edital, além dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO), se couber.
- b) Planilha de medição devidamente atestada pelo responsável técnico da **CONTRATADA**;
- c) Nota Fiscal contendo a discriminação do período de realização da despesa, número do Instrumento Contratual e número de medição;
- d) Cópia da Folha de Pagamento, já paga, do pessoal contratado para execução do objeto do presente Instrumento Contratual;
- e) Certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista
- f) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS, da GFIP – Informações à Previdência Social e da Relação da GFIP, já pagas;
- g) Apresentação de Planilha Analítica de Custos que ateste a segregação dos valores de pessoal e custos indiretos (insumos e outros), destacando os custos decorrentes da mão de obra e os custos indiretos necessários à execução do serviço.

4.1.1. O **valor total** deste Instrumento Contratual é de _____, conforme Planilha Referencial que acompanha este Termo de Instrumento Contratual.

4.1.2. A conferência dos serviços executados se dará em conformidade com as medições mensais e deverão ter a aprovação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos SEOSP/PMSJ. A nota fiscal deve ser identificada com o número de medição, período de execução, número do Instrumento Contratual e objeto.

4.1.3. Caso seja executado quantitativo inferior ao pactuado não haverá medição, até que a **CONTRATADA** atinja a meta apresentada em cada etapa do Cronograma.

4.1.4. A Ordem Bancária será emitida em nome da **CONTRATADA** para o Banco _____, Agência nº. _____, Conta Corrente nº. _____.

4.1.5. A **CONTRATANTE** antes de efetuar o pagamento poderá verificar a regularidade da **CONTRATADA** junto aos órgãos fazendários e trabalhista, mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

4.1.6. O valor do Instrumento Contratual poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data da proposta, tomando-se por base a variação do INCC - Índice Nacional de Construção Civil ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

4.2. O relatório fotográfico deve se adequar à NOTA TÉCNICA nº 01/2021 emitida pela CGM.

4.3. No caso de CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;

4.4. No caso de CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

4.5. A não apresentação das comprovações acima assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

4.6. O objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

b.1) A contratada deverá fornecer o **As Beauty**, da obra concluída, para posterior recebimento definitivo.

4.7. Para liquidação, a nota fiscal deve ser composta por:

- a) Dados do contratado;
- b) Dados da contratante;
- c) Período de execução da medição;
- d) Valor da medição;
- e) Valores referente as Retenções Tributárias.
- f) Quanto a situação tributária, a nota fiscal deverá ser acompanhada pelos equivalentes instrumento de cobrança munido de suas comprovações quanto a sua situação fiscal, conforme art. 68 da Lei 14.133/2021. Sedo constatado pendências/irregularidade, a contratada terá um prazo de 05 (dias) úteis, para sua regularização.

4.8. A nota fiscal, estando em conformidade com o quanto determinado no edital, a mesma será atestada pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste instrumento de Instrumento Contratual correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Mata de São João, à conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei nº. 939/2023:

ÓRGÃO / U.O	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
11-SEOSP 11001-SEOSP	15	451	0009	1034	Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos Públicos.	4.4.90.51.00	15000000 17200000 17530000

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL e DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1. Este Instrumento Contratual poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início dos serviços solicitados;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Instrumento Contratual;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Instrumento Contratual;

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. Este Instrumento Contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Sem prejuízo das regras previstas nos art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, constantes do Capítulo I, incluso no Título IV, comete ato passível de sanção o Licitante que:

- 7.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.1.13. As sanções aplicáveis são advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do estabelecido no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, e demais disposições da legislação vigente.

7.2. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em executar os serviços, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

7.2.2. Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a contar da data fixada para o início ou conclusão dos serviços, calculada sobre o valor total do pedido;

7.2.3. A PMSJ poderá reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à PMSJ.

7.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Instrumento Contratual ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

7.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de

força maior.

7.5. Para fins de aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.6. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Instrumento Contratual, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.7. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Instrumento Contratual, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.8. Para o rito de aplicação das penalidades deverá ser observado o Decreto Municipal n. 257 de 25 de maio de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A **fiscalização** e o acompanhamento do Instrumento Contratual ficarão a cargo da Secretaria de Obras e Serviços:

DA FISCALIZAÇÃO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a) Nadyne Karine dos Santos Ferreira Alves, matrícula funcional nº 8211;

DA FISCALIZAÇÃO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a) Alan Reis dos Santos, matrícula funcional nº 9044;

DO GERENCIAMENTO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a) Erley Liger de Paiva Dias, matrícula funcional nº 7675;

DA FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a) Mateus Terto de Oliveira Silva, matrícula funcional nº 8138;

DO GERENCIAMENTO SUBSTITUTO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a) Jecio Moreira da Silva, matrícula funcional nº 8233;

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do Instrumento Contratual, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do Instrumento Contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO

9.1. Em garantia da fiel e efetiva execução dos trabalhos contratados, a **CONTRATADA** prestou caução, sob a modalidade de no valor de R\$ (.....) correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Instrumento Contratual**, Apólice nº, efetivada em....., vigente até....., que integra o presente instrumento.

Parágrafo Único - Durante a execução dos trabalhos, a **CONTRATADA** reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor faturado a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

9.2. A garantia prestada somente será **devolvida**, mediante **requerimento** do interessado, após a execução do Instrumento Contratual, ou seja, quando cumpridas todas as cláusulas contratuais.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para todas as questões oriundas do presente Instrumento Contratual, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento, para um só efeito, após todas as assinaturas, para que produzam todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Mata de São João, ____ de _____ de ____.

TESTEMUNHAS:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8FB-FC3A-7C92-6A71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IANE PATRÍCIA NEVES LIMA (CPF 078.XXX.XXX-99) em 01/03/2024 14:07:49 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojao.1doc.com.br/verificacao/B8FB-FC3A-7C92-6A71>